



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2023

Processo Administrativo n.º 35/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00min do dia 23/05/2023.

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3000	08.001.10.301.0330.2024	327	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 147.605,59 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Sol. 69
L. 35

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 105/2023

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 10/04/23

ASSUNTO: Solicitação de Reabertura de Processo Licitatório para Reforma

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria a **Reabertura de Processo Licitatório** para a contratação de empresa para realização de Reforma no Centro de Saúde, tendo em vista o despacho do Prefeito pela **ANULAÇÃO** do processo.

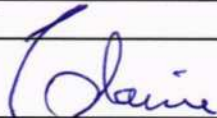
A reforma se dará através de recurso proveniente da Resolução SESA nº 932/2021, conforme orçamento realizado pelo setor de Engenharia. Segue Despacho da Coordenação de Engenharia da SESA e Autorização de Licitação da Obra referente ao Protocolo nº17.801.581-8.


O valor total contemplado pela Resolução é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo que 10% do valor (R\$ 15.000,00) já se encontra depositado na conta **284-0** Fonte de Recurso **327**.

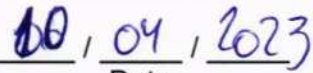
Atenciosamente,


Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:


Nome


Assinatura


Data



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref: Tomada de Preços n° 1/2023

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer do Departamento Jurídico, pelo qual indicou possível violação ao artigo 9º, inciso I, da Lei n° 8.666/93, quanto a participação da empresa OBRA PRIMA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ n° 34.209.505/0001-82, vez que sua proprietária, a arquiteta Fernanda Tanaka, foi responsável pela assinatura e execução de projetos referentes a processo anteriormente aberto para a mesma contratação que a presente, o que pode ser visto como uma espécie de “suspeição” – segundo entendimento norteador pelo Tribunal de Contas da União, em voto explanado no Acórdão n° 1.170/2010 –, **decide por ANULAR** o processo licitatório em epígrafe, visando evitar contratação ilegal, vez que a única participante foi a referida empresa.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se e comunique os interessados da presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 03 de Abril de 2023.

MUNICIPIO DE
NOVA SANTA
BARBARA:95561
080000160

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE NOVA
SANTA
BARBARA:95561080000160
Dados: 2023.04.03 16:48:08
-03'00'

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Autorização para Licitação.
Processo nº17.801.581-8

1. Em virtude da conclusão da verificação dos documentos técnicos da obra, sob os aspectos de engenharia quanto a custos e ao objeto, comunicamos a autorização de início do processo licitatório da obra definida no Termo de Adesão **17.801.581-8/2021** - Município de Nova Santa Bárbara.
2. Inicialmente importa salientar que os recursos financeiros disponibilizados a este Município devem obedecer ao regramento da **Resolução SESA nº765/2019**.
3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Municípios, quando deve ser atendido os dispositivos da Lei de Licitações.
4. Para todos os níveis, não é permitida a alteração dos elementos técnicos e suas características definidas em memorial descritivo e projetos complementares, bem como a alteração de itens e/ou respectivas quantidades definidos, **sem prévia e expressa autorização da SESA**.
5. O Município deve providenciar e instalar a placa de identificação da obra no prazo de até 15 dias após o resultado da Licitação no Município.
6. Após a finalização do processo licitatório o Município deve enviar à SESA o formulário de obras (SGPO) preenchido e a devida documentação conforme previsto no formulário e Termo de Adesão.

Cornélio Procópio, 21 de novembro 2022.

Atenciosamente,



Eliana de Fátima Catussi Pinheiro
 Diretora da 18ªRS Regional de Saúde

Eliana de Fátima C. Pinheiro
 Diretora 18ª RS

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS				PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA POSTO DE SAÚDE ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES N° 563/549 MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAROLINE HACCOURT S. SOBERANO			PROTOCOLO Nº: 17.801.581-8 ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA ART Nº: 1720225380718 REG. CREA: CREA PR 186.370/D			PARANÁ EDIFICAÇÕES	
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARCO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 01/11/2022													
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL		
1		PLACA DE OBRA						R\$ 1.534,28	R\$ 205,47		R\$ 1.739,75		
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	340,95	45,66	386,61	1.534,28	205,47	1.739,75			
2		CORREÇÃO DE FISSURAS						R\$ 2.533,00	R\$ 2.029,20		R\$ 4.562,20		
2.1	COMP 002	CORREÇÃO DE FISSURAS	M2	120,00	13,46	10,93	24,39	1.615,20	1.311,60	2.926,80			
2.2	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	130,00	7,06	5,52	12,58	917,80	717,60	1.635,40			
3		MANUTENÇÃO - SALA ODONTOLOGIA						R\$ 664,76	R\$ 739,98		R\$ 1.404,74		
3.1	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	27,76	7,98	35,74	27,76	7,98	35,74			
3.2	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	30,00	0,89	2,14	3,03	26,70	64,20	90,90			
3.3	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	30,00	17,99	20,42	38,41	539,70	612,60	1.152,30			
3.4	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00	7,06	5,52	12,58	70,60	55,20	125,80			
4		SUBSTITUIÇÃO DE RODAPÉ - CIRCULAÇÃO, AMBULATÓRIO E SALA MÉDICA						R\$ 1.254,60	R\$ 372,30		R\$ 1.626,90		
4.1	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	102,00	0,70	1,67	2,37	71,40	170,34	241,74			
4.2	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	102,00	11,60	1,98	13,58	1.183,20	201,96	1.385,16			
5		PINTURA EXTERNA						R\$ 18.484,04	R\$ 12.113,01		R\$ 30.597,05		
5.1		PINTURA DA EDIFICAÇÃO											
5.1.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	725,50	0,61	1,21	1,82	442,56	877,86	1.320,41			
5.1.2	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	170,00	7,06	5,52	12,58	1.200,20	938,40	2.138,60			
5.1.3	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	725,50	1,89	1,20	3,09	1.371,20	870,60	2.241,80			
5.1.4	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	725,50	13,17	6,67	19,84	9.554,84	4.839,09	14.393,92			
5.2		PINTURA PILARES DO MURO E MURETA											
5.2.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	150,00	0,61	1,21	1,82	91,50	181,50	273,00			
5.2.2	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	150,00	7,06	5,52	12,58	1.059,00	828,00	1.887,00			
5.2.3	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	150,00	1,89	1,20	3,09	283,50	180,00	463,50			
5.2.4	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	150,00	13,17	6,67	19,84	1.975,50	1.000,50	2.976,00			
5.3		PINTURA GRADIL EXTERNO, PORTÃO, CORRIMÃO E APOIO DO CORRIMÃO											
5.3.1	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	142,00	3,63	5,60	9,23	515,46	795,20	1.310,66			

CAROLINE HACCOURT
DA SILVA
SOBERANO:091785989
82

Assinado de forma digital por
CAROLINE HACCOURT DA SILVA
SOBERANO:09178598982
Dados: 2022.11.01 15:18:14
-03'00'

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS				PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA POSTO DE SAÚDE ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES N° 563/549 MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA			PROTOCOLO Nº: 17.801.581-8 ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA ART Nº: 1720225380718 REG. CREA: CREA PR 186.370/D			PARANÁ EDIFICAÇÕES
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 01/11/2022		LEVANTAMENTO Nº:				RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAROLINE HACCCOURT S. SOBERANO						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL	
5.3.2	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	142,00	12,51	9,84	22,35	1.776,42	1.397,28	3.173,70		
5.4		PINTURA GRADIL DAS JANELAS										
5.4.1	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	13,25	3,63	5,60	9,23	48,10	74,20	122,30		
5.4.2	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	13,25	12,51	9,84	22,35	165,76	130,38	296,14		
6		PINTURA INTERNA						R\$ 26.831,20	R\$ 13.638,17		R\$ 40.469,37	
6.1		PINTURA DA ALVENARIA										
6.1.1	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	100,00	7,06	5,52	12,58	706,00	552,00	1.258,00		
6.1.2	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.379,00	1,79	0,91	2,70	2.468,41	1.254,89	3.723,30		
6.1.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.379,00	9,27	4,40	13,67	12.783,33	6.067,60	18.850,93		
6.1.4	100718	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	250,00	0,46	0,78	1,24	115,00	195,00	310,00		
6.2		PINTURA DO TETO										
6.2.1	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	635,00	1,91	1,20	3,11	1.212,85	762,00	1.974,85		
6.2.2	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	635,00	9,84	5,74	15,58	6.248,40	3.644,90	9.893,30		
6.3		PINTURA DAS PORTAS										
6.3.1	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	111,00	24,79	5,23	30,02	2.751,69	580,53	3.332,22		
6.3.2	102209	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	111,00	3,92	3,55	7,47	435,12	394,05	829,17		
6.3.3	100718	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	240,00	0,46	0,78	1,24	110,40	187,20	297,60		
7		REFORMA DE VESTIÁRIOS						R\$ 4.939,31	R\$ 860,37		R\$ 5.799,68	
7.1		INSTALAÇÃO DE BOX										
7.1.1	COMP 007	BOX DE VIDRO TEMPERADO, COM PUXADOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	8,00	474,97	44,33	519,30	3.799,76	354,64	4.154,40		
7.2		VESTIÁRIO MASCULINO										
7.2.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	7,30	6,33	14,36	20,69	46,21	104,83	151,04		
7.2.2	90446	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	1,00	8,62	21,04	29,66	8,62	21,04	29,66		
7.2.3	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	4,00	3,10	9,38	12,48	12,40	37,52	49,92		
7.2.4	COMP 003	VALVULA DE DESCARGA PARA MICTORIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	243,68	29,15	272,83	243,68	29,15	272,83		
7.2.5	COMP 004	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM REAPROVEITAMENTO DE LOUÇA E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	3,37	8,01	11,38	3,37	8,01	11,38		

CAROLINE
HACCOURT DA SILVA
SOBERANO:0917859
8982

Assinado de forma digital por
CAROLINE HACCCOURT DA SILVA
SOBERANO:09178598982
Dados: 2022.11.01 15:18:28
03'00'

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS			PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA POSTO DE SAÚDE ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES N° 563/549 MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAROLINE HACCOURT S. SOBERANO			PROTOCOLO Nº: 17.801.581-8 ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA ART Nº: 1720225380718 REG. CREA: CREA PR 186.370/D			PARANÁ EDIFICAÇÕES	
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PREO (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 01/11/2022												
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL	
7.2.6	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00	17,64	0,75	18,39	105,84	4,50	110,34		
7.2.7	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,50	36,67	23,69	60,36	91,68	59,23	150,90		
7.2.8	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	6,00	6,81	4,26	11,07	40,86	25,56	66,42		
7.2.9	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00	45,36	4,45	49,81	45,36	4,45	49,81		
7.2.10	89514	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00	10,16	1,58	11,74	20,32	3,16	23,48		
7.2.11	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	3,92	1,92	5,84	7,84	3,84	11,68		
7.2.12	89528	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	2,75	1,27	4,02	2,75	1,27	4,02		
7.2.13	89558	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	8,09	1,88	9,97	8,09	1,88	9,97		
7.2.14	COMP D05	INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO E VÁLVULA DE DESCARGA REAPROVEITADOS	UN	1,00	34,93	47,19	82,12	34,93	47,19	82,12		
7.2.15	COMP D06	INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	10,00	46,76	15,41	62,17	467,60	154,10	621,70		
8		MANUTENÇÃO BANHEIRO MASCULINO (VOLTADO AO ATENDIMENTO PÚBLICO)						R\$ 2.587,53	R\$ 219,84		R\$ 2.807,37	
8.1	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	281,44	29,56	311,00	281,44	29,56	311,00		
8.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,50	6,33	14,36	20,69	9,50	21,54	31,04		
8.3	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	3,00	3,35	10,08	13,43	10,05	30,24	40,29		
8.4	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1,00	17,64	0,75	18,39	17,64	0,75	18,39		
8.5	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,00	20,24	0,90	21,14	40,48	1,80	42,28		
8.6	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	1,50	149,40	25,99	175,39	224,10	38,99	263,09		
8.7	COMP 009	INSTALAÇÃO DE ESPELHO	M2	4,00	501,08	24,24	525,32	2.004,32	96,96	2.101,28		

CAROLINE
HACCOURT DA SILVA
SOBERANO:0917859
8982

Assinado de forma digital
por CAROLINE HACCOURT
DA SILVA
SOBERANO:09178598982
Dados: 2022.11.01
15:18:39 -03'00'

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS						PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA POSTO DE SAÚDE			PROTOCOLO Nº: 17.801.581-8 ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA ART Nº: 1720225380718 REG. CREA: CREA PR 186.370/D	
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 01/11/2022		ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES Nº 563/549 MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAROLINE HACCOURT S. SOBERANO										
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL	
9		INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS						R\$ 174,69	R\$ 22,51		R\$ 197,20	
9.1	100904	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	99,13	8,94	108,07	99,13	8,94	108,07		
9.2	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	13,29	4,06	17,35	13,29	4,06	17,35		
9.3	COMP 008	INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS NA ÁREA EXTERNA	UN	1,00	62,27	9,51	71,78	62,27	9,51	71,78		
10		INSTALAÇÃO DE PISO EXTERNO						R\$ 8.484,00	R\$ 2.006,40		R\$ 10.490,40	
10.1	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	240,00	35,35	8,36	43,71	8.484,00	2.006,40	10.490,40		
11		INSTALAÇÃO DE VIDRO PORTA DE CIRCULAÇÃO						R\$ 45,77	R\$ 6,37		R\$ 52,14	
11.1	102151	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	0,31	147,65	20,56	168,21	45,77	6,37	52,15		
12		REMOÇÃO REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDE (SALAS DE ADMINISTRAÇÃO, EPIDEMIOLOGIA E EMERGÊNCIA)						R\$ 719,71	R\$ 767,92		R\$ 1.487,63	
12.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	29,40	6,33	14,36	20,69	186,10	422,18	608,29		
12.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	29,40	10,18	7,33	17,51	299,29	215,50	514,79		
12.3	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	29,40	7,97	4,43	12,40	234,32	130,24	364,56		
13		PAREDE DO HALL DE ESPERA - REPARO ELETRICO						R\$ 528,84	R\$ 296,16		R\$ 825,00	
13.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	10,00	1,62	4,60	6,22	16,20	46,00	62,20		
13.2	91833	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS	M	20,00	6,22	3,22	9,44	124,40	64,40	188,80		
13.3	91927	TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	4,36	0,96	5,32	87,20	19,20	106,40		
13.4	95808	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	4,00	21,96	11,41	33,37	87,84	45,64	133,48		
13.5	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	21,30	12,33	33,63	85,20	49,32	134,52		
13.6	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5,00	7,06	5,52	12,58	35,30	27,60	62,90		
13.7	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,00	9,27	4,40	13,67	92,70	44,00	136,70		
14		FACHADA EM PLACA CIMENTÍCIA						R\$ 8.225,90	R\$ 780,45		R\$ 9.006,35	
14.1	COMP 010	INSTALAÇÃO DE PLACA CIMENTÍCIA COM ESTRUTURA SISTEMA STEEL FRAME	M2	43,00	191,30	18,15	209,45	8.225,90	780,45	9.006,35		

Assinado de forma digital por
CAROLINE HACCOURT DA SILVA
SOBERANO:09178598982
Dados: 2022.11.01 15:18:50
-03'00'

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura



ITEM		CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
15			EMBUTIR MANGUEIRA - AR CONDICIONADO						R\$ 138,15	R\$ 176,04		R\$ 314,19
15.1	90443		RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A	M	9,00	3,10	9,38	12,48	27,90	84,42	112,32	
15.2	91854		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	9,00	5,19	4,66	9,85	46,71	41,94	88,65	
15.3	88495		APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	9,00	7,06	5,52	12,58	63,54	49,68	113,22	
16			MANUTENÇÃO PORTA ENTRADA						R\$ 425,53	R\$ 73,45		R\$ 498,98
16.1	COMP 011		SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANAS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. E RETIRADA DE	UN	1,00	353,24	51,18	404,42	353,24	51,18	404,42	
16.2	91304		FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO	UN	1,00	72,29	22,27	94,56	72,29	22,27	94,56	
17			COBERTURA						R\$ 2.615,16	R\$ 510,38		R\$ 3.125,54
17.1			INSTALAÇÃO DE RUFO E CAIXA D'ÁGUA									
17.1.1	100327		RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM,	M	6,00	60,08	6,18	66,26	360,48	37,08	397,56	
17.1.2	102623		CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE	UN	2,00	804,78	87,34	892,12	1.609,56	174,68	1.784,24	
17.2			REPARO BEIRAL DE MADEIRA									
17.2.1	97642		REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM	M2	6,00	0,81	2,04	2,85	4,86	12,24	17,10	
17.2.2	96112		FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE	M2	6,00	106,71	47,73	154,44	640,26	286,38	926,64	
Total Geral - sem BDI											115.004,49	

CAROLINE
HACCOURT DA SILVA
SOBERANO:0917859
8982

Assinado de forma digital
por CAROLINE HACCOURT
DA SILVA
SOBERANO:09178598982
Dados: 2022.11.01
15:18:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

POSTO DE SAÚDE – REFORMA

MEMORIAL DESCRITIVO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se à prestação de serviços de engenharia civil na modalidade de Construção Civil empreitada global, para realização de reformas na edificação do posto de saúde 01. Tais intervenções visam agregar melhorias a edificação pública tais como correções de fissuras, infiltrações, substituição de revestimentos, pintura, e acessibilidade em conformidades com a NBR 9050/2020 atualizada, tendo as especificações adiantes descritas.

2. LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Posto de Saúde composto pela Unidade de Saúde Paulo Kondo e pela Unidade Básica de Saúde Ana Maria Ferreira, localiza-se ao centro do perímetro urbano do município, na Rua Antônio Joaquim Rodrigues, nº563 e nº549, bairro Recanto do Sabiá I, com as seguintes coordenadas -23.593564, -50.757497.

- Centro de Saúde do Município



Figura 01: Centro de Saúde Municipal – Posto de Saúde a ser reformado.
Fonte: Google Earth Adaptado.



3. SERVIÇOS PREMILINARES

Dentre os serviços preliminares a serem executados pela CONTRATADA:

- Lixamento superficial da pintura, e correção das patologias existentes com massa, em toda a alvenaria interna e externa que compõem a estrutura.
- Limpeza da superfície externa da edificação com jato de alta pressão.

4. SERVIÇOS EXECUTADOS

Os serviços descritos a seguir, foram elencados de acordo com a ordem da planilha quantitativa fundamentada na SINAPI de Janeiro de 2022.

1. PLACA DE OBRA: No início da obra, a contratada deverá inserir uma placa de obra com indicações de construção civil, em chapa galvanizada dimensionamento L.3,00m x A.1,50m e fonte nº22. A placa deverá ser fixada no solo, com 2 sarrafos / madeira aparelhada a uma altura de 1,50m do solo, no recuo frontal da edificação de modo que fique visível aos pedestres.

2. RODAPÉ: Será realizado a substituição do rodapé das áreas de circulação interna do Posto 01, assim como das salas de leitos de observação feminino e masculino, e a sala de médicos. Deverão ser removidos e substituídos por novos rodapés cerâmicos com altura de 7cm assentado com argamassa ACII e rejunte flexível. A argamassa deverá ser aplicada em toda a superfície da parte posterior do revestimento a fim de evitar partes ocas. A remoção do rodapé deverá ser manual e sem reaproveitamento da peça.

3. REFORMA PAREDE HALL DE ESPERA/RECEPÇÃO: A contratada deverá realizar uma intervenção na alvenaria onde encontra-se o monitor de televisão da recepção do posto de saúde, a fim de embutir toda a fiação aparente. Será necessário remover os equipamentos eletrônicos existentes, rasgar a alvenaria em sentido vertical para embutir os eletrodutos, juntamente aos cabos de cobre flexíveis, e inserir os condutores de pvc a uma altura de 1,70m em relação à altura do piso. Após tal procedimento a contratada deverá passar massa com a finalidade de ocultar os condutores e mangueira e realizar uma pintura superficial com duas demãos. A figura a seguir, demonstra a localização da alvenaria:



**ENTRADA PRINCIPAL
POSTO DE SAÚDE 01**

Figura 02: Planta baixa localização reforma do hall
Fonte: A autora, 2022.

4. REMOÇÃO DO REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES NA SALA DE EMERGÊNCIA, NA SALA DE ADMINISTRAÇÃO E NA SALA DE EPIDEMIOLOGIA: Tanto na sala de emergência e de administração, quanto na sala de epidemiologia, patologias como descolamento de revestimentos vêm se apresentando, sendo necessário realizar a remoção dos revestimentos. Afim de deixar uniforme visualmente, será necessário remover todo o revestimento da superfície da parede onde desenvolve-se a patologia, sem reaproveitamento da peça, e posteriormente realizar a regularização com a massa e lixamento para recebimento da pintura com textura, recebendo 1 demão.



Figura 03: Planta baixa localização da troca de revestimento cerâmico de paredes
Fonte: A autora, 2022.



5. MANUTENÇÃO BANHEIRO MASCULINO: Realizar manutenção da válvula hydra no banheiro masculino voltado ao atendimento público. Caso seja necessário quebrar os revestimentos ao entorno da válvula, prevendo a boa estética, a empresa deverá realizar a remoção na vertical de todos os revestimentos que estiverem alinhados e substituir por novos, formando um detalhe na vertical conforme imagem a seguir:

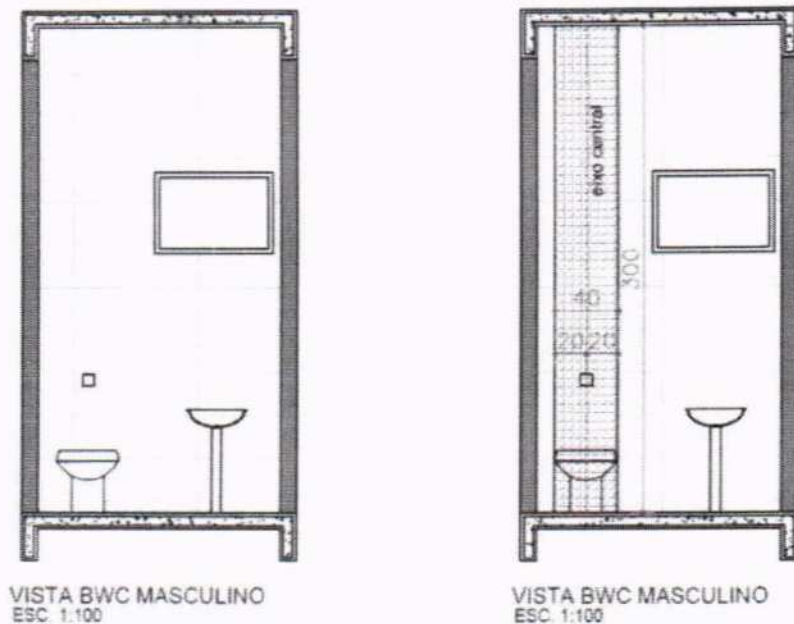
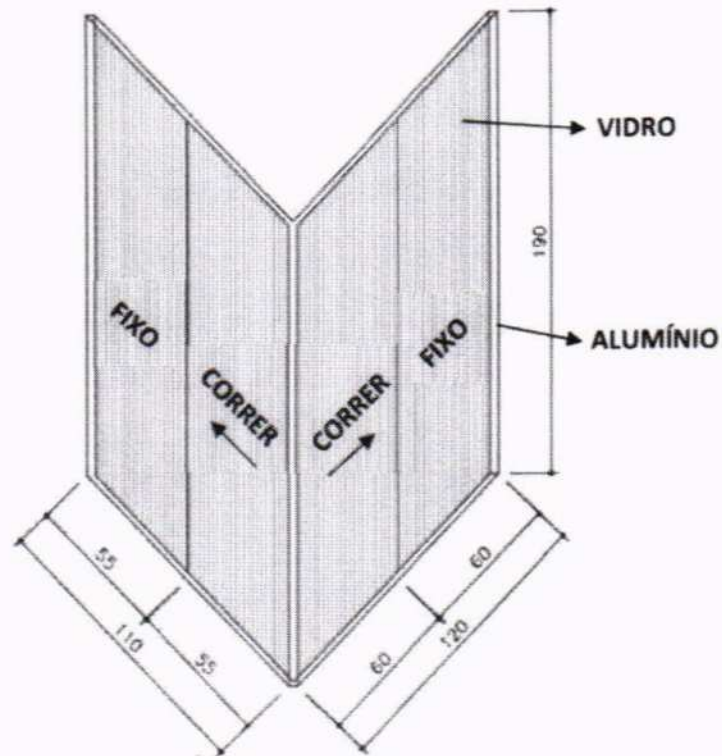


Figura 04: Detalhamento alvenaria – banheiro masculino

Fonte: A autora, 2022.

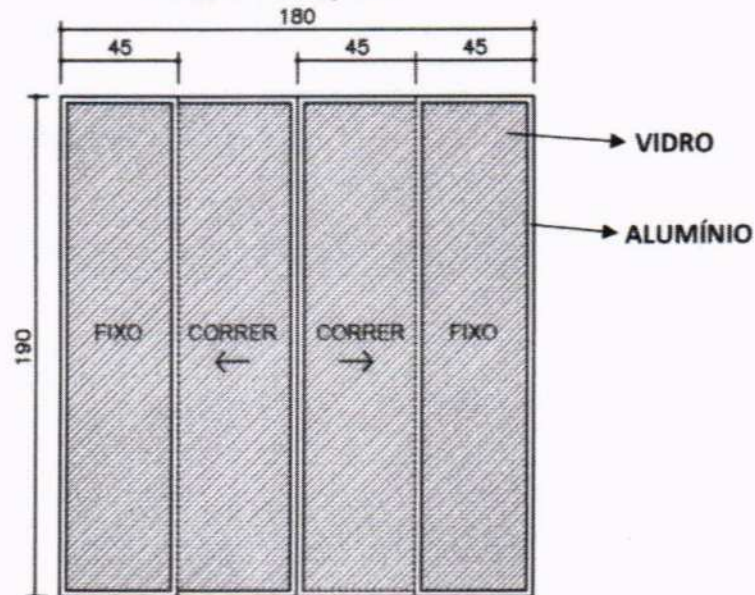
6. REFORMA DE VESTIÁRIOS:

6.1. INSTALAÇÃO DE BOX: deverá ser realizada a remoção do box de acrílico existente nos 2 vestiários. Instalação de box linear de correr no vestiário masculino, com 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 de correr, e instalação de box em formato "L" no vestiário feminino, com 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 de correr. O box será de vidro temperado com espessura de 8mm, com perfil de alumínio, e puxador. Com o box montado, toda a superfície deverá ser limpa com pano seco, e ser executada a vedação com silicone acético. A empresa deverá fornecer o material e a instalação, segue a imagem a seguir com as demais especificações:



DET. POSTO SAÚDE ANA MARIA FERREIRA
VESTIÁRIO FEMININO - BOX VIDRO CORRER EM L

Figura 05: Detalhamento box formato L – banheiro feminino
Fonte: A autora, 2022.



DET. POSTO SAÚDE ANA MARIA FERREIRA
VESTIÁRIO MASCULINO - BOX VIDRO CORRER

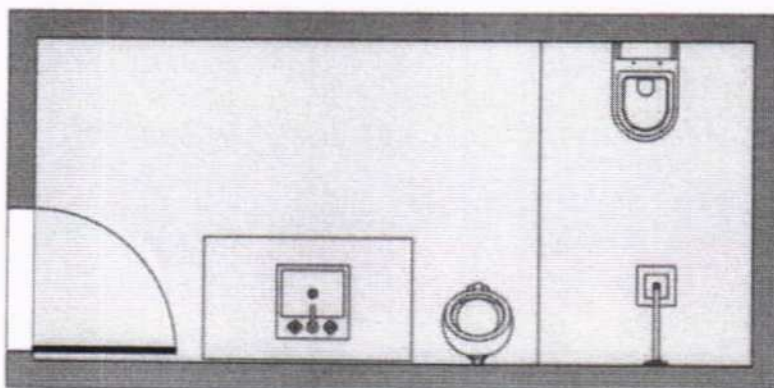
Figura 06: Detalhamento box linear – banheiro masculino
Fonte: A autora, 2022.



6.2. TROCA DE PISO, E REINSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO: Atualmente a estrutura do vestiário masculino encontra-se em desconformidade devido a distribuição irregular dos equipamentos. Será necessário, realizar a realocação do vaso sanitário, alterando sua posição conforme planta baixa (figura 06) a seguir.

A contratada deverá remover todo o revestimento do piso, e partes do contrapiso para embutir as novas conexões do ramal de esgoto. Será utilizado pvc 100mm para a conexão horizontal, juntamente a colação de joelhos e conexão sifonada. Parte do revestimento na parede deverá ser removido, para a reinstalação da válvula hydra, e para a instalação do suspiro pvc 40mm. Após tal procedimento, a empresa deverá colocar novos revestimentos conforme especificação a seguir: Ainda, deverá realizar o reparo do mictório que se encontra inativo.

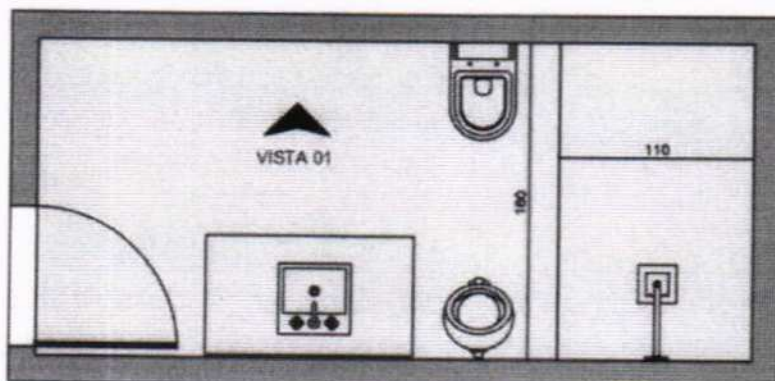
Afim de preservar os revestimentos da alvenaria, onde serão removidos o vaso sanitário e a válvula hydra, será realizado a remoção parcial do revestimento para a colocação de novos, conforme a imagem (figura 07) a seguir. O revestimento novo deverá imitar pastilha ou ter detalhes ornamentais. O mesmo deverá ocorrer na alvenaria onde será realizado a nova instalação do vaso e da válvula Hydra.



PLANTA BAIXA ORIGINAL

DET. POSTO SAÚDE ANA MARIA FERREIRA
VESTIÁRIO MASCULINO – PLANTA BAIXA ATUAL

Figura 07: Planta baixa original.
Fonte: A autora, 2022.



PLANTA BAIXA ALTERADA

DET. POSTO SAÚDE ANA MARIA FERREIRA
VESTIÁRIO MASCULINO – PLANTA BAIXA ATUALIZADA

Figura 08: Planta baixa alterada
Fonte: A autora, 2022.

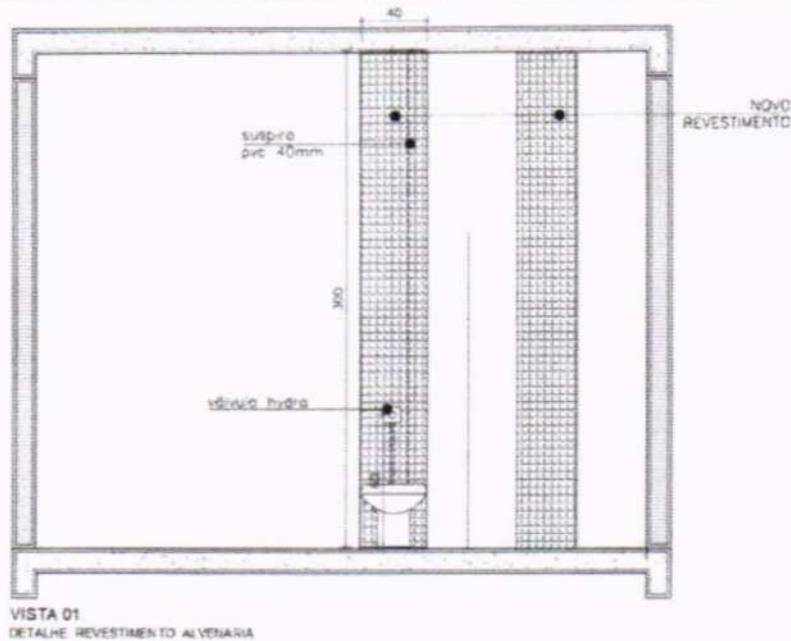


Figura 09: Detalhe vista 01 – banheiro masculino
Fonte: A autora, 2022.

7. INSTALAÇÃO DE VIDRO PORTA CIRCULAÇÃO: Na porta de circulação, que segrega a recepção dos atendimentos clínicos, faz-se necessário a colocação de vidros fixos 3mm, com dimensionamentos largura de 19 cm e altura de 80 cm, sendo necessário a averiguação das medidas in loco.

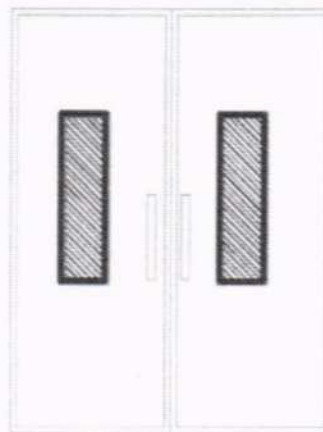


Figura 10: Detalhamento colocação do vidro – porta circulação.
Fonte: A autora, 2022.

8. CORREÇÃO FISSURAS: Ao longo da edificação, é possível observar fissuras decorrentes de recalque diferencial do solo e outras decorrentes de dilatações térmicas e trabalhabilidade de materiais, sendo patologias superficiais que apareceram ao longo dos anos sem comprometer a estrutura. Para a correção das problemáticas a contratada



deverá aplicar um selante elástico a base de poliuretano nos vãos aparentes, e posteriormente regularizar a superfície com massa latéx, e lixamento superficial para ficar no mesmo prumo que a parede original. Logo após o prazo de cura, realizar a pintura superficial com tinta látex 2 demãos. Após o serviço, a contratada deverá solicitar vistoria do setor de engenharia e arquitetura do município.

9. MANUTENÇÃO SALA ODONTOLOGIA: A contratada deverá remover os armários planejados existente com reaproveitamento, descascar a alvenaria onde apresenta as patologias de infiltração e mofo, aplicar argamassa com aditivo sobre a alvenaria descascada, regularizando no mesmo prumo da alvenaria existente. Após o tempo de cura, a contratada deverá realizar uma pintura superficial com tinta látex 2 demãos e reinstalar os armários planejados.

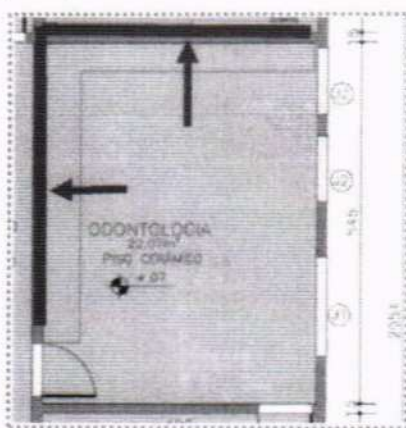


Figura 11: Sala odontológica- alvenaria onde ocorrerá a reforma.

Fonte: A autora, 2022.

10. TROCA PISO EXTERNO: A empresa deverá assentar piso sobre piso, ao longo de toda a calçada externa, e realizar a regularização pra alcançar o nivelamento. A calçada externa, compreende o percurso que contorna a edificação do posto 01 e posto 02, o percurso frontal situado na diagonal – rampa de acesso entre o posto 02 e o posto 03, e por fim, a área de acesso frontal do posto 01 e do posto 02, totalizando uma área de 238,82m². Devido ao alto fluxo de veículos e alta abrasão, o piso deve ser cerâmico PEI4. Durante o assentamento, toda a superfície inferior do piso, deve ser preenchida com a argamassa ACIII, assim como, deve-se respeitar o espaçamento conforme a indicação do produto, e aplicar posteriormente o rejunte flexível cimentício.

11. INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS: A contratada deverá fornecer e instalar as lâmpadas faltantes no entorno do posto 2, sendo 7 unidades somente a lâmpada e 1 unidade incluindo soquete. E também realizar a instalação de luminária tipo calha na sala de espera, incluso lâmpada tubular e reator.

12. PINTURA PILARES DO MURO E MURETA: Situado na fachada principal da edificação, os pilares que sustentam os gradis frontais, deverão receber uma aplicação



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

em massa latéx nas superfícies irregulares ou que apresentam patologias. Após a correção será necessário realizar uma limpeza na superfície com jato de alta pressão para melhorar a aderência da pintura na superfície existente. Primeiro será aplicado um fundo selador acrílico e depois a pintura com tinta texturizada acrílica, onde será aplicado tanto na parte externa quanto na interna, e situações como a mureta, deverá ser aplicado também em sua parte superior.

13. PINTURA GRADIL EXTERNO, PORTÃO, CORRIMÃO E APOIO DO CORRIMÃO: O Gradil que se encontra no perímetro frontal do terreno, fazendo divisa entre a área de passeio e a área do Centro de Saúde, deverá ser lixado manualmente em todas suas faces e receber uma pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento em esmalte sintético pulverizada sobre a superfície metálica, recebendo 1 demão em toda sua superfície.

14. FACHADA EM PLACA CIMENTÍCIA: Na fachada principal da Unidade de Saúde Paulo Kondo, a empresa contratada deverá inserir uma cobertura em placas cimentícias logo acima da porta de acesso principal. A largura total deverá ser de 9,80 m, altura de 1,00 m e o avanço da cobertura deverá ser de 90 cm. Para a sustentação das placas deverá ser realizada uma estrutura em metalon 3x3 chapa 18 conforme as imagens referenciais a seguir. A empresa deverá confirmar in loco as medidas.

Atualmente na fachada principal é possível observar 2 extensões da unidade externa que compõe o ar condicionado, sendo necessário relocar a estrutura para a parte interna das placas.



Figura 12: Detalhamento cobertura da fachada da Unidade de Saúde Paulo Kondo em Placas cimentícias.

Fonte: A autora, 2022



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

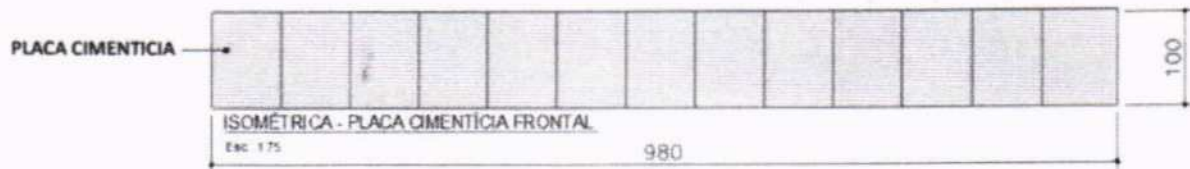


Figura 13: Detalhamento frontal da placa cimentícia.

Fonte: A autora, 2022

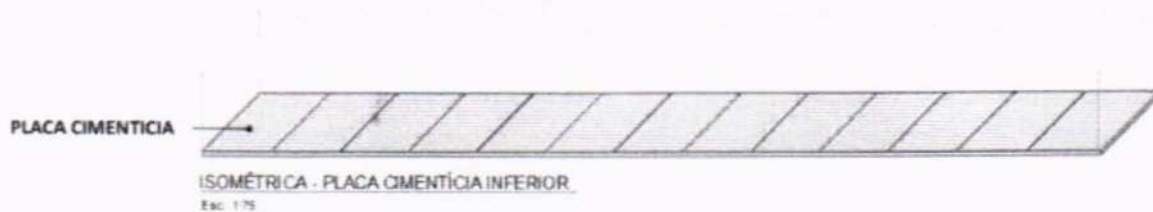


Figura 14: Detalhamento inferior da placa cimentícia.

Fonte: A autora, 2022

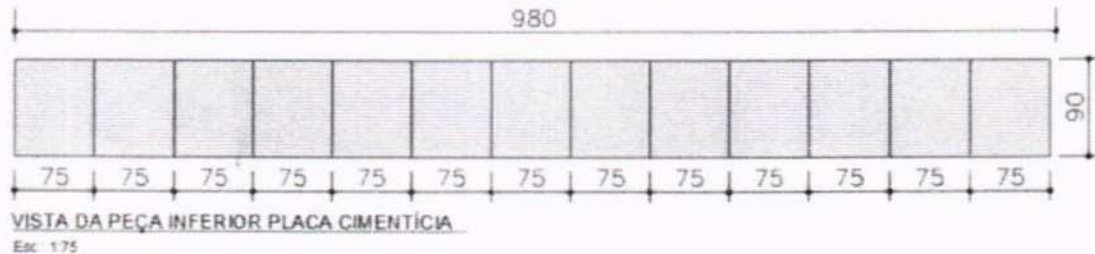


Figura 15: Detalhamento da placa inferior e superior da placa cimentícia

Fonte: A autora, 2022

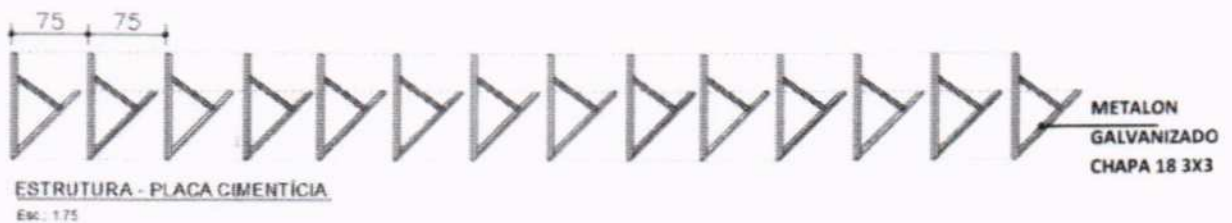


Figura 16: Detalhamento da estrutura. Metalon 3x3 chapa 18.

Fonte: A autora, 2022

Na fachada principal da Unidade Básica de Saúde Ana Maria Ferreira, a empresa contratada deverá inserir uma cobertura em placas cimentícias logo acima da porta de acesso principal. A largura total deverá ser de 4,00 m, altura de 1,00 m e o avanço da cobertura deverá ser de 90 cm. Para a sustentação das placas deverá ser realizada uma



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

estrutura em metalon 3x3 chapa 18 conforme as imagens referenciais a seguir. A empresa deverá confirmar in loco as medidas.

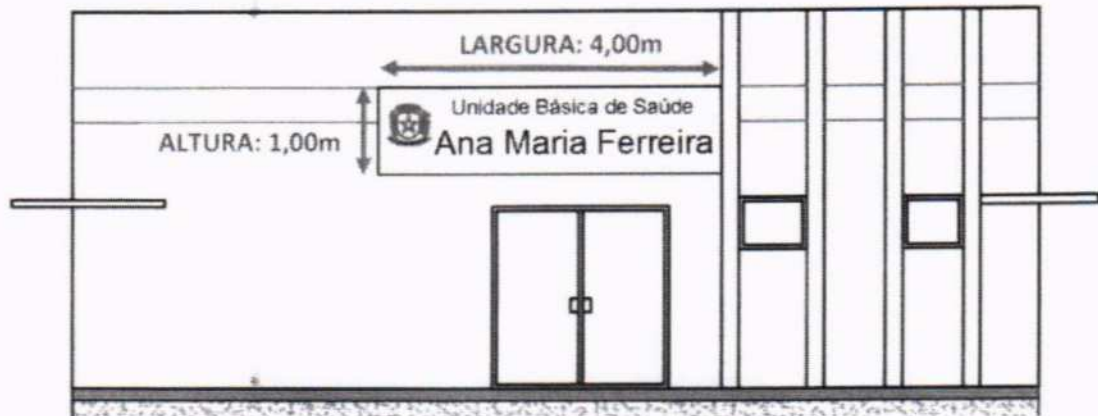


Figura 17: Detalhamento cobertura da fachada da Unidade Básica de Saúde Ana Maria Ferreira em Placas cimentícias.

Fonte: A autora, 2022

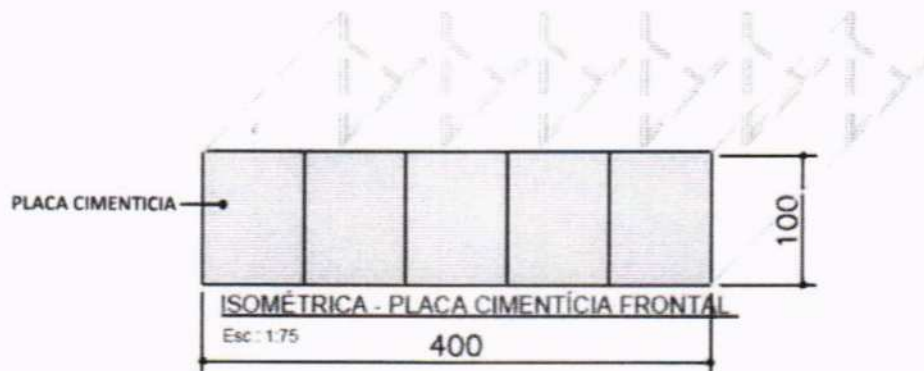


Figura 18: Detalhamento frontal da placa cimentícia.

Fonte: A autora, 2022

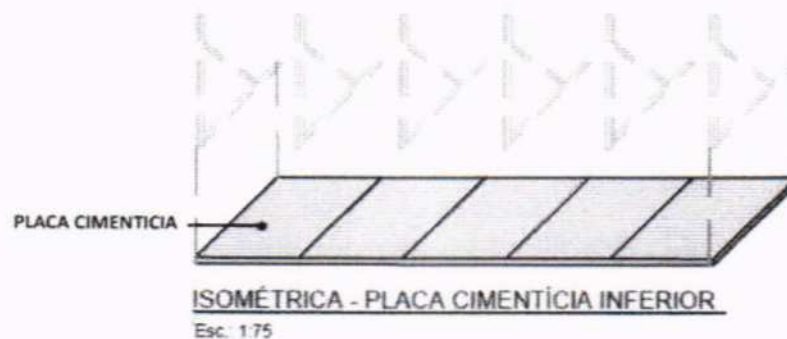


Figura 19: Detalhamento inferior da placa cimentícia.

Fonte: A autora, 2022

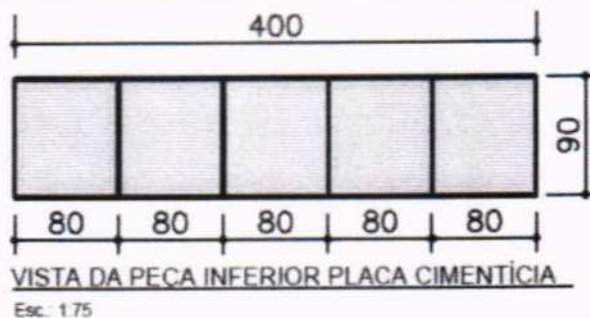


Figura 20: Detalhamento da placa inferior e superior da placa cimentícia
Fonte: A autora, 2022

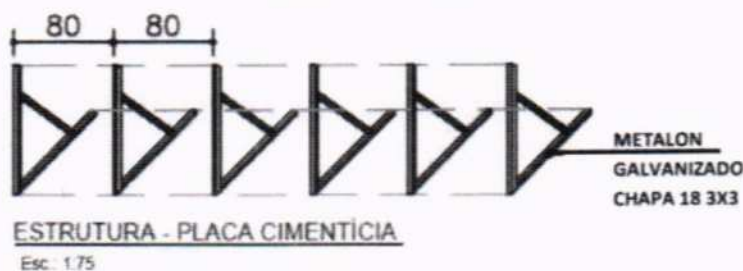


Figura 21: Detalhamento da estrutura. Metalon 3x3 chapa 18.
Fonte: A autora, 2022

15. FACHADA: EMBUTIR MANGUEIRA – AR CONDICIONADO: Na fachada principal, é notório a unidade externa do ar condicionado, situado na edificação. Com o propósito de ocultar as mangueiras de saída de água que hoje encontram-se evidentes, a empresa contratada deverá realizar um rasgo na alvenaria, embutir a mangueira, preencher superficialmente com massa e lixar para regularizar e finalizar com pintura em textura. A unidade externa do ar deverá ser retirada da fachada, e posto escondido ou a cima da Placa cimentícia ou nas respectivas laterais da edificação, preservando e deixando livre a fachada principal da edificação.

16. MANUTENÇÃO PORTA DE ACESSO: Será necessário substituir todas as roldanas da porta de vidro de correr frontal, tanto da parte superior quanto da inferior, assim como remover a fechadura existente e realizar a substituição.

17. PINTURA EXTERNA: Após os serviços preliminares que englobam o lixamento superficial da edificação externa e a limpeza a jato realizada com alta pressão, a empresa deverá realizar a regularização superficial como correções de fissuras, trincas e furos com massa latéx, e posteriormente aplicar de forma manual uma demão de fundo selador acrílico na parede externa e em seguida, aplicar uma pintura com tinta texturizada acrílica em 2 tonalidades. A tonalidade mais escura (azul royal) será pintada



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

na parte inferior iniciando na altura do contrapiso até a altura de 1,30m, e acima, deverá ser pintado com uma tonalidade clara de cinza.

18. PINTURA GRADIL DAS JANELAS – EXTERNO: Realizar lixamento manual da superfície metálica que compõe os gradis das janelas, e aplicar de forma pulverizada tinta alquídica (esmalte sintético) de fundo e acabamento. A pintura deverá ser em toda a superfície da grade, tanto em sua parte interna como externa e laterais. Durante a pulverização, a empresa deverá utilizar materiais para proteger as janelas, e a pintura externa da edificação. Após o serviço, a contratada deverá solicitar vistoria do setor de engenharia e arquitetura do município.

19. PINTURA INTERNA – TETO E PAREDES: Deverá ser realizado a correção de paredes internas e teto de todos os ambientes situados dentro da edificação, com massa nas superfícies irregulares ou que apresentem patologias, realizar o lixamento para regularizar e depois receber a pintura. A aplicação deverá ser de forma manual com tinta latéx acrílica recebendo 2 demãos nas paredes assim como no teto. Para proteger as janelas, rodapés, e revestimentos, será obrigatório a colocação de fita protetora para pintura. A cor da tinta deverá ser branca, para manter a padronização. Também deverá ser utilizado papel craft para proteger o piso, ou algum material similar.

20. PINTURA INTERNA – PORTAS: A empresa contratada deverá realizar pintura nas 02 faces (tanto interna, quanto externa) das portas, assim como pintura nas vistas e guarnições em todas as portas de madeira existentes. Será necessário realizar o lixamento de todas as faces e posterior limpeza com pano seco, aplicação de fundo nivelador alquídico e então a execução da pintura com tinta de acabamento pigmentada, de esmalte sintético premium acetinado. A empresa deverá utilizar fita crepe para proteger a alvenaria, piso, trinco e fechadura.

21. COBERTURA: No encontro entre as duas edificações do posto de saúde 01 e 02, mais precisamente na circulação interna que faz a conexão entre os 2 edifícios, encontram-se patologias de infiltração, decorrentes da ausência ou má colocação dos rufos e calhas metálicas na cobertura sendo necessário a empresa averiguar e realizar as correções. Também será necessário na cobertura realizar a substituição de 2 caixas d'água por 2 novos modelos de caixa d'água de polietileno de 1.000 litros.

- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA:** Foi utilizada a planilha modelo do Paraná Edificações – PRED, disponibilizada pela secretaria de estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas, fundamentada no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, através do Relatórios por Unidade da Federação, tendo como referência o estado do PARANÁ. Tabelas de referência: SINAPI/PR de Janeiro de 2022, e PRED de Março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

23

Faz parte do orçamento o fornecimento de todo material, acessórios de fixações, terminações, identificações, certificações, mão de obra, EPI'S, ferramentas, andaimes, plataformas elevatórias, escadas e encargos sociais para os serviços acima descritos. Para elaboração do orçamento, a empresa contratada deverá tirar todas as dúvidas com relação aos desenhos e preencher a planilha orçamentária que acompanha o presente edital de licitação.

A contratada deverá substituir, por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação. Todo serviço considerado mal-acabado deverá ser refeito à custa do proponente, a critério da Fiscalização do serviço.

- **VISTORIA TÉCNICA – FACULTATIVA:** A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes na intervenção da Construção, mediante prévio agendamento de horário, junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal Nova Santa Bárbara – PR pelo telefone (43) 3266-8100, no horário das 8:00h às 17:00h.

Tendo em vista a facultatividade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta "Tomada de Preço".

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTRUTOR

1. RESPONSABILIDADES

É de total responsabilidade do CONTRATADO:

- Efetuar o orçamento e a compra de todo o material, assim como, entregar a edificação em pleno funcionamento.

- A segurança de todos envolvidos na obra, tanto dos contratados como das empresas terceirizadas.

- Assegurar eventuais acidentes de funcionários, empresa terceirizada ou qualquer outro envolvido na obra.

- Assegurar eventual acidente de pedestres envolvidos durante o tempo de obra.

- Assegurar o bom estado de veículos, automobilísticos, que estiverem rodando na cidade ou estiverem estacionados próximo ao local da obra.

- Colocação de placas de aviso e cuidado.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

24

– Promover aos trabalhadores terceirizados condições de higiene, proteção à saúde e equipamentos de segurança de trabalho, idênticas às disponibilizadas aos dos empregados contratados pela própria empresa.

- Executar as obras em conformidade com a NBR específica de cada item.
- Executar a obra dentro do prazo vigente especificado na licitação.
- Fiscalizar a execução da obra mantendo padrão de qualidade.
- Providenciar equipamentos para uso manual dos trabalhadores.
- Providenciar matérias para a execução das obras (areia, cimento, argamassa, aço, malha de aço, madeira, telha...)
- Utilizar materiais que estejam dentro do prazo de validade e que sejam novos para a execução da obra.
- Providenciar maquinários leves e pesados se necessário.
- Executar, transportar e instalar todos os elementos citados neste memorial descritivo.
- Preservar os novos equipamentos públicos. Em situações de quebra, efetuar a substituição do mesmo.
- Transporte dos funcionários e contratados terceirizados.
- Refazer serviços que não estejam em conformidade com o memorial, ou não se adequem a NBR vigente.
- Efetuar o pagamento diretamente aos funcionários.

OBS:

- ✓ **TODOS OS ENCARGOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;**
- ✓ **TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;**
- ✓ **A SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS E TRANSEUNTES PERTO DA OBRA É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR.**

Nova Santa Bárbara, 24 de Outubro de 2022.

CAROLINE HACCOURT DA SILVA
SOBERANO:0917859898
2

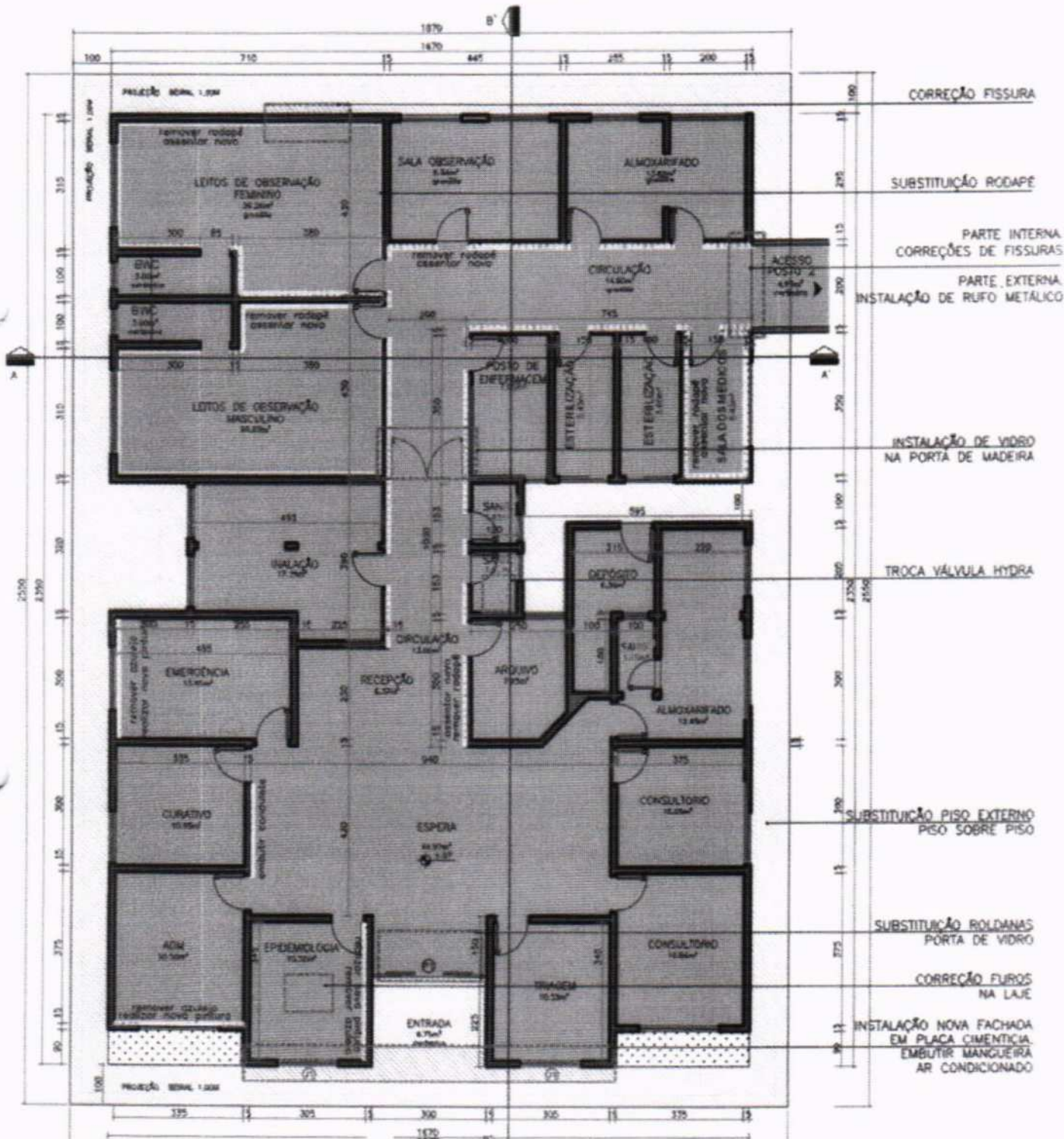
Assinado de forma digital por
CAROLINE HACCOURT DA
SILVA SOBERANO:09178598982
Dados: 2022.11.01 15:28:09
-03'00'

Caroline Haccourt da Silva Soberano
Engenheira Civil CREA PR 186.370/D



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

ANEXOS



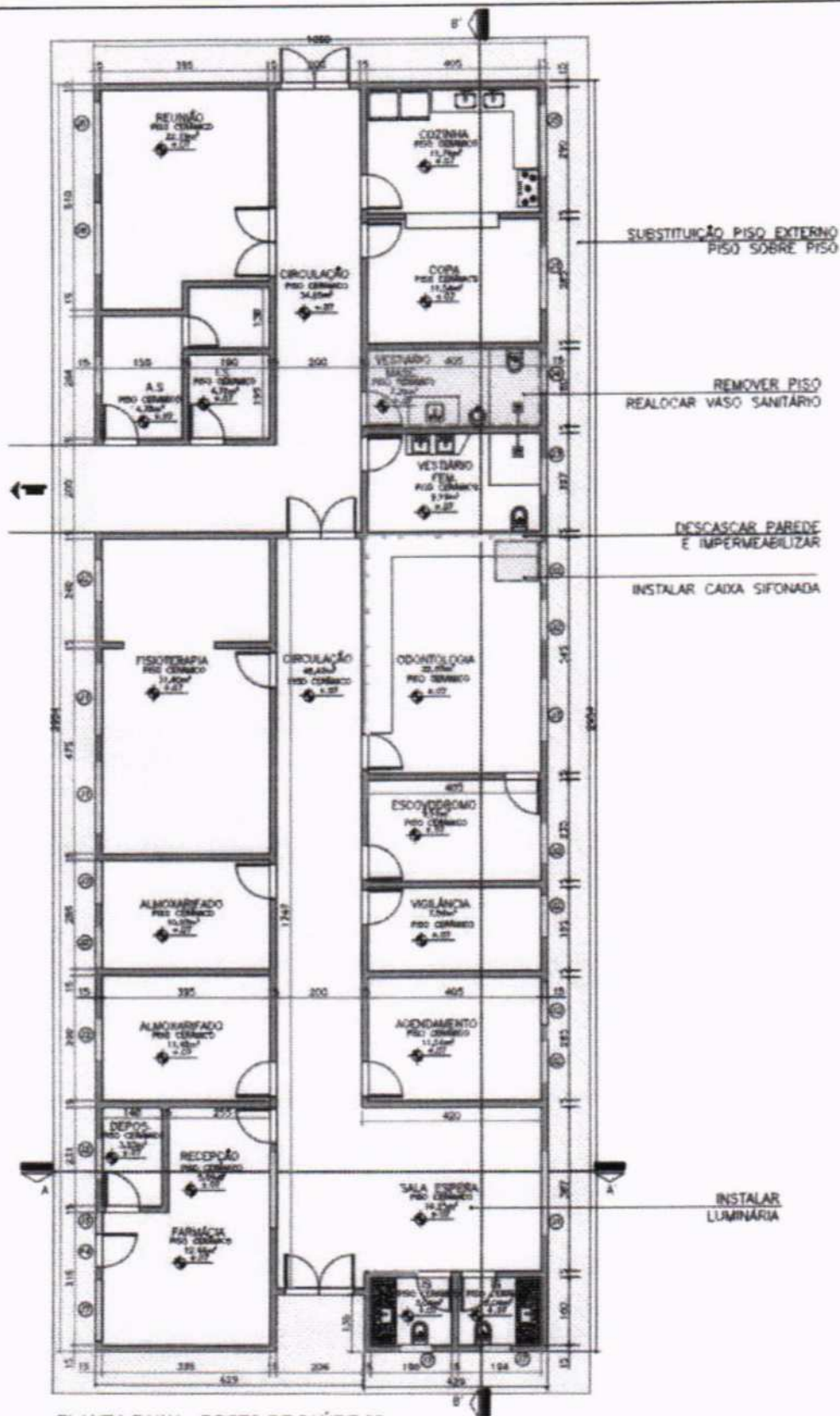
- CORREÇÃO FISSURA
- SUBSTITUIÇÃO RODAPÊ
- PARTE INTERNA
CORREÇÕES DE FISSURAS
- PARTE EXTERNA
INSTALAÇÃO DE RUIFO METÁLICO
- INSTALAÇÃO DE VIDRO
NA PORTA DE MADEIRA
- TROCA VÁLVULA HYDRA
- SUBSTITUIÇÃO PISO EXTERNO
PISO SOBRE PISO
- SUBSTITUIÇÃO BOLDANAS
PORTA DE VIDRO
- CORREÇÃO FURROS
NA LAJE
- INSTALAÇÃO NOVA FACHADA
EM PLACA CIMENTÍCIA
EMBUTIR MANGUEIRA
AR CONDICIONADO

PLANTA BAIXA - POSTO DE SAÚDE 01
 BIL. 1.75
 ÁREA CONSTRUÍDA: 390,85 M²
 Unidade de Saúde Paulo Kondo

LEGENDA
 □ ÁREA DE INTERVENÇÕES A SEREM REALIZADAS
 □ ÁREAS DE INTERVENÇÕES A SEREM REMOVIDAS E SUBSTITUÍDAS



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA



PLANTA BAIXA - POSTO DE SAÚDE 02

ÁREA CONSTRUÍDA : 313,08 M²

Unidade Básica de Saúde Ana Maria Ferreira

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro - Cep. 86250-000 - Fone/Fax (043) 3266-8100

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Site - www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Barbara - Paraná



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: REFORMA POSTO DE SAÚDE
MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

DATA: 01/11/22
TIPO OBRA: REFORMA
PROTOCOLO: 17.801.581-8
PRAZO EXECUÇÃO 120 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		90		120		BEN		28,3477%	
			VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO
01	PLACA DE OBRA	1,51%	2.232,93	100,00%								2.232,93	1.739,75	
02	CORREÇÃO DE FISSURAS	3,97%	3.513,29	60,00%	2.342,19	40,00%						5.855,48	4.562,20	
03	MANUTENÇÃO - SALA ODONTOLOGIA	1,22%	901,48	50,00%	901,48	50,00%						1.802,95	1.404,74	
04	SUBSTITUIÇÃO DE RODAPÉ - CIRCULAÇÃO, AMBULATÓRIO E SALA MÉDICA	1,41%	313,21	15,00%	1.774,88	85,00%						2.088,09	1.626,90	
05	PINTURA EXTERNA	26,61%			7.854,12	20,00%	15.001,37	38,20%	16.415,11	41,80%		39.270,60	30.597,05	
06	PINTURA INTERNA	35,19%	20.776,60	40,00%	15.582,45	30,00%	15.582,45	30,00%				51.941,50	40.469,37	
07	REFORMA DE VESTIÁRIOS	5,04%	1.488,75	20,00%	744,38	10,00%	5.210,63	70,00%				7.443,75	5.799,68	
08	MANUTENÇÃO BANHEIRO MASCULINO (VOLTADO AO ATENDIMENTO PÚBLICO)	2,44%			3.603,19	100,00%						3.603,19	2.807,37	
09	INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS	0,17%							253,10	100,00%		253,10	197,20	
10	INSTALAÇÃO DE PISO EXTERNO	9,12%					4.039,26	30,00%	9.424,93	70,00%		13.464,18	10.490,40	
11	INSTALAÇÃO DE VIDRO PORTA DE CIRCULAÇÃO	0,05%			66,92	100,00%						66,92	52,14	
12	REMOÇÃO REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDE (SALAS DE ADMINISTRAÇÃO, EPIDEMIOLOGIA E EMERGÊNCIA)	1,29%	1.909,34	100,00%								1.909,34	1.487,63	
13	PAREDE DO HALL DE ESPERA - REPARO ELETRICO	0,72%	1.058,87	100,00%								1.058,87	825,00	
14	FACHADA EM PLACA CIMENTÍCIA	7,83%							11.559,44	100,00%		11.559,44	9.006,35	
15	EMBUTIR MANGUEIRA - AR CONDICIONADO	0,27%	403,26	100,00%								403,26	314,19	
16	MANUTENÇÃO PORTA ENTRADA	0,43%			640,43	100,00%						640,43	498,98	
17	COBERTURA	2,72%					1.203,47	30,00%	2.808,09	70,00%		4.011,56	3.125,54	
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	32.597,72	22,08%	33.510,03	22,70%	41.037,17	27,80%	40.460,67	27,41%		147.605,59	115.004,49	
VALOR PROPOSTO				22,08%		22,70%		27,80%		27,41%				
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS														
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			32.597,72	22,08%	66.107,75	44,79%	107.144,92	72,59%	147.605,59	100,00%				

CAROLINE HACCOURT DA SILVA
Assinado de forma digital por
CAROLINE HACCOURT DA SILVA
SOBERANO:09178598982
SOBERANO:09178598982
Dados: 2022.11.01 15:17:48 -03'00"

Carimbo e Assinatura Reconhecível Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Reconhecível Loja da Empresa

Carimbo e Assinatura Reconhecível Aprovação



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: REFORMA POSTO DE SAÚDE
 MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA
 EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

DATA: 01/11/22
 TIPO OBRA/SERVIÇO: REFORMA
 RESP. TÉCNICO: CAROLINE HACCOURT S. SOBERANO



TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)		
						ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO	MAT./EQUIP
	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2			340,95	45,66	386,61
	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000	9,52	R\$ 9,52	R\$ -	R\$ 9,52
	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000	5,55	R\$ 22,20	R\$ -	R\$ 22,20
	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,0000	285,00	R\$ 285,00	R\$ -	R\$ 285,00
	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100	20,04	R\$ 2,20	R\$ -	R\$ 2,20
88262		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	25,15	R\$ 6,52	R\$ 18,63	R\$ 25,15
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,78	R\$ 13,04	R\$ 26,52	R\$ 39,56
94962		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	0,0100	298,37	R\$ 2,47	R\$ 0,51	R\$ 2,98
	COMP 002	CORREÇÃO DE FISSURAS	M2			13,46	10,93	24,39
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	25,41	R\$ 1,99	R\$ 5,63	R\$ 7,62
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	19,78	R\$ 2,61	R\$ 5,30	R\$ 7,91
	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,3000	29,54	R\$ 8,86	R\$ -	R\$ 8,86
	COMP 003	VALVULA DE DESCARGA PARA MICTORIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			243,68	29,15	272,83
	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0192	16,70	R\$ 0,32	R\$ -	R\$ 0,32
88248		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000	19,33	R\$ 5,46	R\$ 11,93	R\$ 17,39
88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9200	24,79	R\$ 5,58	R\$ 17,22	R\$ 22,80
	21112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	1,0000	232,32	R\$ 232,32	R\$ -	R\$ 232,32
	COMP 004	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM REAPROVEITAMENTO DE LOUÇA E EQUIPAMENTOS	UN			3,37	8,01	11,38
88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1800	24,79	R\$ 1,09	R\$ 3,37	R\$ 4,46
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	19,78	R\$ 2,28	R\$ 4,64	R\$ 6,92
	COMP 005	INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO E VÁLVULA DE DESCARGA REAPROVEITADOS	UN			34,93	47,19	82,12
88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6000	24,79	R\$ 9,71	R\$ 29,95	R\$ 39,66
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000	19,78	R\$ 8,48	R\$ 17,24	R\$ 25,72

CAROLINE
 HACCOURT DA SILVA
 SOBERANO:09178598

Assinado de forma digital
 por CAROLINE HACCOURT
 DA SILVA
 SOBERANO:09178598982
 Dados: 2022.11.01 15:22:20
 03'00



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: REFORMA POSTO DE SAÚDE
MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

DATA: 01/11/22
TIPO OBRA/SERVIÇO: REFORMA
RESP. TÉCNICO: CAROLINE HACCOURT S. SOBERANO



TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)		
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL
	6138		ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	1,0000	9,42	R\$ 9,42	R\$ -	R\$ 9,42
	37329		REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0881	80,38	R\$ 7,08	R\$ -	R\$ 7,08
	3146		FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0533	4,53	R\$ 0,24	R\$ -	R\$ 0,24
		COMP 006	INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2			46,76	15,41	62,17
	1287		PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENDR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0800	26,40	R\$ 28,51	R\$ -	R\$ 28,51
	123		ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	0,2800	6,16	R\$ 1,72	R\$ -	R\$ 1,72
	37595		ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	4,8600	1,99	R\$ 9,67	R\$ -	R\$ 9,67
	34357		REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,2400	3,81	R\$ 0,91	R\$ -	R\$ 0,91
88256			AZULEJISTA OU LADRIHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6400	25,32	R\$ 4,25	R\$ 11,96	R\$ 16,21
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2600	19,78	R\$ 1,70	R\$ 3,45	R\$ 5,15
		COMP 007	BOX DE VIDRO TEMPERADO, COM PUXADOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2			474,97	44,33	519,30
	34360		PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	0,9640	47,41	R\$ 45,70	R\$ -	R\$ 45,70
	10506		VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,0000	252,82	R\$ 252,82	R\$ -	R\$ 252,82
	39432		FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,9920	2,56	R\$ 7,66	R\$ -	R\$ 7,66
	39961		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,8829	19,52	R\$ 17,23	R\$ -	R\$ 17,23
	11950		BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	0,4600	0,28	R\$ 0,13	R\$ -	R\$ 0,13
	36888		GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	2,4992	29,99	R\$ 74,95	R\$ -	R\$ 74,95
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9610	19,78	R\$ 6,27	R\$ 12,74	R\$ 19,01
	11458		FECHO DE SEGURANCA, TIPO BATOM, EM LATAO / ZAMAC, CROMADO, PARA PORTAS E JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	UN	0,2567	22,02	R\$ 5,65	R\$ -	R\$ 5,65
88325			VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6660	25,60	R\$ 11,06	R\$ 31,59	R\$ 42,65
	38179		ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, PARA PORTA DE CORRER, EM ZAMAC COM CHAPA DE ACO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE ACO REVESTIDO EM NYLON	UN	1,2836	41,68	R\$ 53,50	R\$ -	R\$ 53,50
		COMP 008	INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS NA ÁREA EXTERNA	UN			62,27	9,51	71,78
	38194		LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	7,0000	8,42	R\$ 58,94	R\$ -	R\$ 58,94
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	25,67	R\$ 3,33	R\$ 9,51	R\$ 12,84
		COMP 009	INSTALAÇÃO DE ESPELHO	M2			501,08	24,24	525,32

CAROLINE
HACCOURT DA SILVA
SOBERANO:09178598
982

Assinado de forma digital por
CAROLINE HACCOURT DA
SILVA
SOBERANO:09178598982
Dados: 2022.11.01 15:22:32
03'00



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: REFORMA POSTO DE SAÚDE
MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

DATA: 01/11/22
TIPO OBRA/SERVIÇO: REFORMA
CAROLINE
HACCOURT S.
SOBERANO
RESP. TÉCNICO



TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)		
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL
	11186		ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1,0000	487,33	R\$ 487,33	R\$ -	R\$ 487,33
	4375		BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	9,6960	0,14	R\$ 1,36	R\$ -	R\$ 1,36
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7400	19,78	R\$ 4,82	R\$ 9,81	R\$ 14,63
88325			VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7610	25,60	R\$ 5,05	R\$ 14,43	R\$ 19,48
	44121		BOTAO ROSCA INTERNA CABECA CHATA MACICA, FORMATO REDONDO, METAL, 19 MM, INCLUSO ARRUELA E PARAFUSO	UN	9,6960	0,26	R\$ 2,52	R\$ -	R\$ 2,52
		COMP 010	INSTALAÇÃO DE PLACA CIMENTICIA COM ESTRUTURA SISTEMA STEEL FRAME	M2			191,30	18,15	209,45
	39419		PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	0,7600	8,70	R\$ 6,61	R\$ -	R\$ 6,61
	40664		PERFIL CARTOLA DE ACO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	KG	2,2150	30,21	R\$ 66,92	R\$ -	R\$ 66,92
	43143		SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	L	1,0300	23,64	R\$ 24,35	R\$ -	R\$ 24,35
	11964		PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	3,0000	2,65	R\$ 7,95	R\$ -	R\$ 7,95
	39443		PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	4,0000	0,27	R\$ 1,08	R\$ -	R\$ 1,08
	39440		PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENTO 35 MM	UN	9,0000	0,22	R\$ 1,98	R\$ -	R\$ 1,98
88278			MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6880	23,12	R\$ 3,84	R\$ 12,07	R\$ 15,91
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3620	19,78	R\$ 2,36	R\$ 4,80	R\$ 7,16
	11062		PLACA CIMENTICIA LISA E = 10 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	M2	1,0000	51,25	R\$ 51,25	R\$ -	R\$ 51,25
100718			COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	1,6400	1,24	R\$ 0,75	R\$ 1,28	R\$ 2,03
	7319		TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	1,0000	10,57	R\$ 10,57	R\$ -	R\$ 10,57
	4777		CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	1,0000	13,64	R\$ 13,64	R\$ -	R\$ 13,64
		COMP 011	SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANAS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. E RETIRADA DE FECHADURA EXISTENTE	UN			353,24	51,18	404,42
	38179		ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, PARA PORTA DE CORRER, EM ZAMAC COM CHAPA DE ACO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE ACO REVESTIDO EM NYLON	UN	8,0000	41,68	R\$ 333,44	R\$ -	R\$ 333,44
88325			VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,60	R\$ 13,28	R\$ 37,92	R\$ 51,20
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,78	R\$ 6,52	R\$ 13,26	R\$ 19,78
							R\$ -	R\$ -	R\$ -

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

CURVA ABC DE INSUMOS

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES N° 562/569
 MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA
 LEVANTAMENTO Nº:
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAROLINE HACCOURT

POSTO DE SAÚDE 02
 ORIGEM: SESA
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
 ART N°: 1720225380718
 REG. CREA: CREA PR 186.370/D

PROTOCOLO Nº: 17.801.581-8
 ORIGEM: SESA
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
 ART N°: 1720225380718
 REG. CREA: CREA PR 186.370/D

CÓDIGO DO SERVIÇO	CÓDIGO DO INSUMO	TIPO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO PARCIAL	PREÇO UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO SERVIÇO	CUSTO PARCIAL ACUMULADO	% DO ITSM	% ACUMULADO
88310		Mão de Obra	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30.740,29	26,47	1.161,33	30.740,29	26,7296%	26,7296%
	7356	Material	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	14.916,88	22,34	667,72	45.657,17	12,9707%	39,7003%
88316		Mão de Obra	SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10.542,79	19,78	533,00	56.199,96	9,1673%	48,8676%
	38877	Material	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	9.213,62	5,33	1.728,63	65.413,58	8,0115%	56,8792%
87248		Material	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	5.997,60	43,07	146,03	71.411,18	9,2151%	62,0943%
	6085	Material	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	4.045,30	8,81	459,17	75.456,48	3,5175%	65,6118%
87247		Material	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	3.784,80	46,87	80,75	79.241,28	3,2910%	68,9028%
	40664	Material	PERFIL CARTOLA DE AÇO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	KG	2.877,56	30,21	95,25	82.118,84	2,5021%	71,4049%
	43626	Material	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	2.848,12	4,42	544,37	84.966,96	2,4765%	73,8814%
	43653	Material	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	L	2.393,16	43,48	55,04	87.360,12	2,0809%	75,9624%
	11062	Material	PLACA CIMENTICIA LISA E = 10 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	M2	2.203,75	51,25	43,00	89.563,87	1,9162%	77,8786%
	10506	Material	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	M2	2.022,56	52,82	39,29	91.586,43	1,7587%	79,6373%
	11186	Material	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1.949,32	487,33	4,00	93.535,75	1,8950%	81,5323%
		Mão de Obra	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.603,80	25,41	63,12	95.139,55	1,3646%	82,7268%
	4813	Material	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1.282,50	285,00	4,50	96.422,05	1,1152%	83,8420%
	7293	Material	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACOA GRAFITE FOSCO PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS FERROSAS	L	1.147,30	35,59	32,24	97.569,35	0,9976%	84,8396%
	142	Material	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	1.100,58	29,54	37,26	98.689,93	0,9570%	85,7966%
	43143	Material	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE PEDRAS E OUTROS	L	1.047,05	23,64	44,29	99.716,98	0,9104%	86,7070%
	1292	Material	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1.031,22	53,81	19,16	100.748,20	0,8967%	87,6037%
102607		Material	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	963,30	481,65	2,00	101.711,50	0,8378%	88,4413%
	38179	Material	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, PARA PORTA DE CORRER, EM ZAMAC COM CHAPA DE AÇO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE AÇO REVESTIDO EM NYLON	UN	761,44	41,68	18,27	102.472,94	0,8621%	89,3034%
	38256	Mão de Obra	AZULEIRISTA OU LADRIHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	742,76	25,32	29,33	103.215,70	0,8458%	89,7493%
87246		Material	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	708,00	53,91	13,13	103.923,70	0,8156%	90,5649%
88278		Mão de Obra	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	690,49	23,32	29,87	104.614,19	0,8004%	90,9653%
	36888	Material	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	599,60	28,99	20,99	105.213,79	0,5214%	91,4867%
	4777	Material	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	586,52	13,64	43,00	105.800,31	0,5100%	91,9967%
88325		Mão de Obra	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	475,44	25,60	18,57	106.275,75	0,4134%	92,4101%
	7319	Material	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	454,51	10,57	43,00	106.730,26	0,3952%	92,8053%
88262		Mão de Obra	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	419,18	25,35	16,67	107.149,44	0,3645%	93,1698%
88267		Mão de Obra	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	373,56	24,79	15,07	107.523,00	0,3248%	93,4946%
	34360	Material	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	365,60	47,41	7,71	107.888,60	0,3179%	93,8125%
	11964	Material	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	341,85	2,65	129,00	108.230,45	0,2972%	94,1098%
87286		Material	ARGAMASSA TRACAO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	315,60	21,06	14,99	108.546,05	0,2744%	94,3842%
	20212	Material	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARAUNDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	299,04	29,90	10,00	108.845,09	0,2600%	94,6442%
	1287	Material	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	285,10	26,40	10,80	109.130,19	0,2479%	94,8921%
	39419	Material	PERFIL GUAIA, FORMATO U, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	284,23	8,70	32,67	109.414,42	0,2471%	95,1393%
	10228	Material	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	269,89	269,89	1,00	109.884,31	0,2347%	95,3739%
	7311	Material	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	258,63	33,23	7,78	109.942,94	0,2249%	95,5988%
	11113	Material	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	248,34	39,42	6,30	110.161,28	0,2159%	95,8148%
	21112	Material	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM AÇIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	232,32	32,32	7,19	110.423,60	0,2020%	96,0168%
	5318	Material	DILUENTE AGUARRAS	L	222,07	16,59	13,39	110.845,67	0,1931%	96,2099%
	3708	Material	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	206,48	4,46	46,30	110.852,15	0,1795%	96,3894%
	3283	Material	FORRO DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	M2	205,08	31,51	6,51	111.057,23	0,1783%	96,5677%
88264		Mão de Obra	ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	194,80	25,67	7,59	111.252,03	0,1694%	96,7371%
	36881	Material	PASTILHA CERÁMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM RESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *5 X 5* CM	M2	182,45	121,63	1,50	111.434,48	0,1586%	96,8958%
	39961	Material	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	141,26	19,52	7,24	111.575,74	0,1228%	97,0186%
	94703	Material	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	138,30	23,05	6,00	111.714,04	0,1202%	97,1389%
	94831	Material	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	131,02	65,51	2,00	111.845,06	0,1138%	97,2528%
94489		Material	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	128,92	32,23	4,00	111.973,98	0,1121%	97,3649%

CAROLINE HACCOURT DA SILVA
 SOBERANO:091785989
 82

Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação

CURVA ABC DE INSUMOS



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

POSTO DE SAÚDE 02
 ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES N° 563/549
 MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA
 LEVANTAMENTO Nº:
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAROLINE HACCOURT

PROTOCOLO Nº: 17.801.581-8
 ORÇÃO: SESA
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
 ART Nº: 173025380718
 REG. CREA: CREA PR 186.370/D

TABELAS DE REFERÊNCIA: CND/PUPR (LARANJEIROS) E PRED (MARCOS) VERSÃO 3.0
 DATA: 03/11/2022

CÓDIGO DO SERVIÇO	CÓDIGO DO INSUMO	TIPO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO PARCIAL	PREÇO INSUMO	QUANTIDADE TOTAL DO SERVIÇO	CUSTO PARCIAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO
88248		Mão de Obra	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	128,11	13,33	6,63	112.102,09	0,1114%	97,4763%
	9874	Material	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	123,31	16,34	7,42	112.223,40	0,1095%	97,5818%
	1767	Material	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	115,53	1,49	77,54	112.338,93	0,1005%	97,6822%
	4491	Material	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	99,90	5,55	18,00	112.438,93	0,0869%	97,7691%
88247		Mão de Obra	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	99,34	20,03	4,96	112.538,17	0,0864%	97,8555%
92994		Material	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	98,12	24,53	4,00	112.636,29	0,0853%	97,9408%
	37595	Material	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	96,70	1,99	48,59	112.732,99	0,0841%	98,0249%
	1788	Material	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 20 W, ALITADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUIDOS)	UN	95,68	95,68	1,00	112.828,67	0,0832%	98,1081%
	123	Material	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMADURA, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	88,60	6,16	14,38	112.917,27	0,0770%	98,1851%
102718		Material	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	87,29	1,24	70,40	113.004,56	0,0759%	98,2610%
88239		Mão de Obra	AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	86,10	21,23	-4,06	113.080,66	0,0749%	98,3359%
	39440	Material	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABEÇA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENTO 35 MM	UN	85,14	0,23	387,00	113.175,80	0,0740%	98,4099%
	39243	Material	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COM LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS	M	80,20	3,65	21,97	113.256,00	0,0697%	98,4796%
	1022	Material	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, Q,8/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM²	M	78,00	3,28	23,78	113.334,00	0,0678%	98,5475%
	94796	Material	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	75,54	37,77	2,00	113.409,54	0,0657%	98,6131%
	12815	Material	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	73,50	7,90	9,30	113.483,04	0,0639%	98,6771%
	94705	Material	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	68,62	34,31	2,00	113,951,66	0,0597%	98,7367%
	38194	Material	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	67,36	8,42	8,00	113,819,02	0,0588%	98,7953%
	12020	Material	CONDULETE EM PVC, TIPO "L1", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	66,88	16,72	4,00	113,685,90	0,0582%	98,8534%
	3080	Material	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	62,50	62,50	1,00	113,748,40	0,0543%	98,9078%
	39432	Material	FITA DE PAPEL REFORÇADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	61,28	2,56	23,94	113,809,68	0,0533%	98,9611%
91170		Material	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2015	M	58,40	2,92	20,00	113,868,08	0,0508%	99,0119%
	13388	Material	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	56,82	160,59	0,35	113,924,90	0,0484%	99,0612%
94692		Material	TÉ. PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	54,16	27,08	2,00	113,978,06	0,0471%	99,1084%
99883		Equipamento	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA-JATO) PARA ÁGUA FRIA, PRESSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 1400 E 1900 LBS/POL2, VAZÃO MÁXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019	CHP	52,53	4,25	12,36	114,031,59	0,0457%	99,1540%
	9836	Material	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO - PREDIAL (NBR 5688)	M2	48,95	18,65	2,62	114,080,54	0,0428%	99,1968%
94650		Material	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	47,74	25,13	1,90	114,128,28	0,0418%	99,2381%
	39443	Material	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABEÇA LENTILHA E PONTA BROCA (TB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 23 MM	UN	46,44	0,27	172,00	114,174,72	0,0404%	99,2785%
		Material	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	46,36	11,59	4,00	114,221,08	0,0403%	99,3188%
	11458	Material	FECHO DE SEGURANÇA, TIPO BATOM, EM LATÃO / ZAMAC, CROMADO, PARA PORTAS E JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	UN	45,20	22,02	2,05	114,266,28	0,0393%	99,3591%
	4417	Material	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	42,84	9,52	4,50	114,309,12	0,0373%	99,3954%
	34357	Material	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	41,73	3,81	10,95	114,350,85	0,0363%	99,4318%
	94648	Material	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	39,84	19,92	2,00	114,380,69	0,0346%	99,4663%
	1381	Material	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	KG	39,78	0,65	62,20	114,430,47	0,0346%	99,5009%
	9875	Material	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	38,72	19,86	2,00	114,470,19	0,0345%	99,5354%
	20157	Material	JOELHO, PVC, SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	39,69	39,69	1,00	114,509,88	0,0345%	99,5699%
	10490	Material	VÍDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM - SEM COLOCAÇÃO	M2	39,53	127,50	0,31	114,549,41	0,0344%	99,6043%
91946		Material	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIBE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	36,40	9,10	4,00	114,585,81	0,0317%	99,6359%
94676		Material	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	35,52	17,76	2,00	114,621,33	0,0309%	99,6668%
	9868	Material	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	31,26	5,00	6,25	114,652,59	0,0272%	99,6940%
	2688	Material	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, DE 25 MM	M	29,52	3,23	9,14	114,682,11	0,0257%	99,7197%
	4512	Material	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M5	26,52	1,34	19,79	114,706,63	0,0231%	99,7427%
	37596	Material	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	26,42	2,29	21,54	114,735,05	0,0230%	99,7657%
94688		Material	TÉ. PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	22,68	11,34	2,00	114,757,73	0,0197%	99,7854%
102591		Material	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATE 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	22,62	3,77	6,00	114,780,35	0,0187%	99,8051%
88261		Mão de Obra	CARPANTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,16	22,12	1,00	114,802,51	0,0182%	99,8244%
88123		Mão de Obra	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,58	23,71	0,87	114,823,09	0,0179%	99,8423%
	20083	Material	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPA-DORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	20,04	84,03	0,24	114,843,13	0,0174%	99,8597%
	5103	Material	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	19,57	19,57	1,00	114,862,70	0,0170%	99,8767%

CAROLINE HACCOURT DA SILVA
 SOBRANO:091785989
 82

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação

PARANÁ EDIFICAÇÕES		CURVA ABC DE INSUMOS		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS		POSTO DE SAÚDE 02		PROTOCOLO Nº: 17.801.583-8		
PARANÁ EDIFICAÇÕES		GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS		PARANÁ EDIFICAÇÕES		ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES Nº 963/940		ORGÃO: SESA		
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAUPUR (14/06/2022) E PREO (30/03/2022) VERSÃO 1.0		MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA		MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA		TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA		ART Nº: 1726225180718		
DATA: 01/11/2022		LEVANTAMENTO Nº:		RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAROLINE HACCOURT		REG. CREA: CREA PR 136.976/D				
CODIGO DO SERVIÇO	CODIGO DO INSUMO	TIPO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO PARCIAL	PREÇO INSUMO	QUANTIDADE TOTAL DO SERVIÇO	CUSTO PARCIAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO
	20154	Material	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS-PREDIAIS	UN	15,04	7,52	2,00	114.877,74	0,0131%	99,8998%
94962		Material	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	13,41	98,37	0,14	114.891,15	0,0117%	99,9014%
	122	Material	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM * 850* GR	UN	11,70	74,17	0,16	114.902,85	0,0102%	99,9116%
	44321	Material	BOTÃO ROSCA INTERNA CABECA CHATA MACIA, FORMATO REDONDO, METAL, 19 MM, INCLUSO ARRUELA E PARAFUSO	UN	10,08	0,26	38,77	114.912,93	0,0088%	99,9204%
	5075	Material	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	9,90	20,04	0,49	114.922,83	0,0086%	99,9290%
102595		Material	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 40 MM. AF_06/2021	UN	9,62	4,81	2,00	114.932,45	0,0084%	99,9374%
	6138	Material	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	9,42	9,42	1,00	114.941,87	0,0082%	99,9455%
5952		Equipamento	MARTELETE OU BOMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	9,00	22,45	0,40	114.950,87	0,0078%	99,9534%
	37329	Material	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	7,08	80,38	0,09	114.957,95	0,0082%	99,9599%
	4375	Material	BUCHA DE NYLON SEM ABA 56	UN	5,44	0,14		114.963,39	0,0047%	99,9643%
	1862	Material	LUVVA PVC SOLDÁVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,28	5,28	1,00	114.968,67	0,0046%	99,9689%
	5795	Equipamento	MARTELETE OU BOMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	4,86	24,40	0,18	114.973,13	0,0039%	99,9727%
	3500	Material	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,02	2,01	2,00	114.977,15	0,0035%	99,9782%
	5066	Material	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	3,90	26,40	0,15	114.981,05	0,0034%	99,9796%
	12295	Material	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	3,31	3,31	1,00	114.984,36	0,0029%	99,9825%
	11950	Material	BUCHA DE NYLON SEM ABA 56, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	3,28	0,28	11,71	114.987,64	0,0029%	99,9853%
93282		Equipamento	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	2,58	23,56	0,11	114.990,22	0,0022%	99,9878%
	301	Material	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	2,55	2,55	1,00	114.992,77	0,0022%	99,9898%
	20078	Material	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	2,01	30,81	0,07	114.994,78	0,0017%	99,9916%
93281		Equipamento	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	1,92	24,51	0,08	114.996,70	0,0017%	99,9932%
	38383	Material	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	1,56	1,93	0,81	114.998,26	0,0014%	99,9948%
	296	Material	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,44	1,44	1,00	114.999,70	0,0013%	99,9959%
	3904	Material	LUVVA PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,08	1,08	1,00	115.000,76	0,0009%	99,9968%
	21127	Material	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	1,00	5,63	0,18	115.001,76	0,0009%	99,9978%
	5061	Material	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 37 (2 1/2 X 10)	KG	0,90	19,70	0,05	115.002,66	0,0008%	99,9984%
	5104	Material	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUÑO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,72	77,29	0,01	115.003,38	0,0006%	99,9990%
	3148	Material	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,64	16,70	0,04	115.004,02	0,0006%	99,9996%
	3146	Material	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,24	4,53	0,05	115.004,26	0,0002%	99,9998%
	39026	Material	PREGO DE AÇO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,23	22,53	0,01	115.004,49	0,0002%	100,0000%

CAROLINE
 HACCOURT DA SILVA
 SOBERANO-0917859
 8982

Assinado de forma digital por
 CAROLINE HACCOURT DA
 SILVA SOBERANO-09178598982
 Data: 2022.11.01 15:21:52
 0700

Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pelo Arquivo

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS			CURVA ABC DE SERVIÇOS POSTO DE SAÚDE ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES N° 563/549 MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA			PROTOCOLO Nº: 17.801.581-8 ORGÃO: SESA E OBRA/SERVIÇO: REFORMA ART Nº: 172025380718 REG. CREA: CREA PR 186.370/D			PARANÁ EDIFICAÇÕES	
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0		DATA: 01/11/2022		LEVANTAMENTO Nº:		RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAROLINE HACCCOURT S.		SOBERANO				
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FADXA		
6.1.3 e 13.7	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.389,00	13,67	18.987,63	18.987,63	16,5103%	16,51%	A		
5.1.4 e 5.2.4	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	875,50	19,84	17.369,92	36.357,55	15,1037%	31,61%	A		
10.1	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	240,00	43,71	10.490,40	46.847,95	9,1217%	40,74%	A		
6.2.2	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	635,00	15,58	9.893,30	56.741,25	8,6025%	49,34%	A		
14.1	COMP 010	INSTALAÇÃO DE PLACA CIMENTICIA COM ESTRUTURA SISTEMA STEEL FRAME	M2	43,00	209,45	9.006,35	65.747,60	7,8313%	57,17%	B		
2.2, 3.4, 5.1.2, 5.2.2, 6.1.1, 13.6 e 15.3	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	574,00	12,58	7.220,92	72.968,52	6,2788%	63,45%	B		
7.1.1	COMP 007	BOX DE VIDRO TEMPERADO, COM PUXADOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	8,00	519,30	4.154,40	77.122,92	3,6124%	67,06%	B		
6.1.2	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.379,00	2,70	3.723,30	80.846,22	3,2375%	70,30%	B		
5.3.2 e 5.4.2	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	155,25	22,35	3.469,84	84.316,06	3,0171%	73,32%	B		
6.3.1	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	111,00	30,02	3.332,22	87.648,28	2,8975%	76,21%	B		
2.1	COMP 002	CORREÇÃO DE FISSURAS	M2	120,00	24,39	2.928,80	90.575,08	2,5449%	78,76%	B		
5.1.3 e 5.2.3	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	875,50	3,09	2.705,30	93.280,37	2,3523%	81,11%	C		
8.7	COMP 009	INSTALAÇÃO DE ESPELHO	M2	4,00	525,32	2.101,28	95.381,65	1,8271%	82,94%	C		
6.2.1	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	635,00	3,11	1.974,85	97.356,50	1,7172%	84,65%	C		
17.1.2	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	892,12	1.784,24	99.140,74	1,5515%	86,21%	C		
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	388,61	1.739,75	100.880,49	1,5128%	87,72%	C		

CAROLINE
HACCCOURT DA SILVA
SOBERANO:0917859
8982

Assinado de forma digital
por CAROLINE
HACCCOURT DA SILVA
SOBERANO:09178598982
Dados: 2022.11.01
15:20:25 -03'00'

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS			CURVA ABC DE SERVIÇOS POSTO DE SAÚDE ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES N° 563/549 MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA			PROTOCOLO Nº: 17.801.581-8 ORGÃO: SESA E OBRA/SERVIÇO: REFORMA ART Nº: 1720225380718 REG. CREA: CREA PR 186.370/D			PARANÁ EDIFICAÇÕES	
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PIR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 01/11/2022					LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAROLINE HACCCOURT S.						SOBERANO	
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA		
5.1.1 e 5.2.1 5.3.1 e 5.4.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	875,50	1,82	1.593,42	102.473,91	1,3855%	89,10%	C		
4.2	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	102,00	13,58	1.385,16	105.292,03	1,2044%	91,55%	C		
3.3	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	30,00	38,41	1.152,30	106.444,33	1,0020%	92,56%	C		
17.2.2	96112	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	6,00	154,44	926,64	107.370,97	0,8057%	93,36%	C		
6.3.2	102209	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	111,00	7,47	829,17	108.200,14	0,7210%	94,08%	C		
7.2.1, 8.2 e 12.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	38,20	20,69	790,37	108.990,51	0,6873%	94,77%	C		
7.2.15	COMP 006	INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	10,00	62,17	621,70	109.612,21	0,5406%	95,31%	C		
6.1.4 e 6.3.3	100718	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	490,00	1,24	607,60	110.219,81	0,5283%	95,84%	C		
12.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	29,40	17,51	514,79	110.734,60	0,4476%	96,29%	C		
16.1	COMP 011	SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANAS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E RETIRADA DE FECHADURA EXISTENTE	UN	1,00	404,42	404,42	111.139,02	0,3517%	96,64%	C		
17.1.1	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	6,00	66,26	397,56	111.536,58	0,3457%	96,98%	C		
12.3	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	29,40	12,40	364,56	111.901,14	0,3170%	97,30%	C		
8.1	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	311,00	311,00	112.212,14	0,2704%	97,57%	C		
7.2.4	COMP 003	VALVULA DE DESCARGA PARA MICTORIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	272,83	272,83	112.484,97	0,2372%	97,81%	C		
8.6	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	1,50	175,39	263,09	112.748,05	0,2288%	98,04%	C		
4.1	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	102,00	2,37	241,74	112.989,79	0,2102%	98,25%	C		

CAROLINE HACCCOURT DA SILVA
Assinado de forma digital por
CAROLINE HACCCOURT DA SILVA
SOBERANO:09178598982
SOBERANO:091785989
Dados: 2022.11.01 15:20:41
-03'00'

82

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

35

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS			CURVA ABC DE SERVIÇOS POSTO DE SAÚDE ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES N° 563/549 MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAROLINE HACCCOURT S. SOBERANO			PROTOCOLO Nº: 17.801.581-8 ORGÃO: SESA E OBRA/SERVIÇO: REFORMA ART Nº: 1720225380718 REG. CREA: CREA PR 186.370/D			PARANÁ EDIFICAÇÕES	
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA		
13.2	91833	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS	M	20,00	9,44	188,80	113.178,59	0,1642%	98,41%	C		
7.2.3 e 15.1	90443	TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	13,00	12,48	162,24	113.340,83	0,1411%	98,55%	C		
7.2.7	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,50	60,36	150,90	113.491,73	0,1312%	98,68%	C		
13.5	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	33,63	134,52	113.626,25	0,1170%	98,80%	C		
13.4	95808	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	4,00	33,37	133,49	113.759,74	0,1161%	98,92%	C		
7.2.6 e 8.4	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	7,00	18,39	128,74	113.888,48	0,1119%	99,03%	C		
9.1	100904	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	108,07	108,07	113.996,55	0,0940%	99,12%	C		
13.3	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	5,32	106,40	114.102,95	0,0925%	99,22%	C		
16.2	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	94,56	94,56	114.197,51	0,0822%	99,30%	C		
3.2	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	30,00	3,03	90,90	114.288,41	0,0790%	99,38%	C		
15.2	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,00	9,85	88,65	114.377,06	0,0771%	99,45%	C		
7.2.14	COMP 005	INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO E VÁLVULA DE DESCARGA REAPROVEITADOS	UN	1,00	82,12	82,12	114.459,18	0,0714%	99,53%	C		
9.3	COMP 008	INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS NA ÁREA EXTERNA	UN	1,00	71,78	71,78	114.530,96	0,0624%	99,59%	C		
7.2.8	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/ FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	6,00	11,07	66,42	114.597,38	0,0578%	99,65%	C		

CAROLINE
HACCCOURT DA SILVA
SOBERANO:0917859
8982

Assinado eletronicamente por CAROLINE
HACCCOURT DA SILVA SOBERANO (0917859898)
Data: 2022.11.01 15:20:51 - 0100

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

CURVA ABC DE SERVIÇOS



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PREO (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
DATA: 01/11/2022

POSTO DE SAÚDE

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES N° 563/549
MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAROLINE HACCCOURT S.

PROTOCOLO Nº: 17.801.581-8

ORGÃO: SESA
E OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº: 1720225380718
REG. CREA: CREA PR 186.370/D



SOBERANO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
13.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	10,00	6,22	62,20	114.659,58	0,0541%	99,70%	C
11.1	102151	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	0,31	168,21	52,15	114.711,73	0,0453%	99,75%	C
7.2.9	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00	49,81	49,81	114.761,54	0,0433%	99,79%	C
8.5	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,00	21,14	42,28	114.803,82	0,0388%	99,83%	C
8.3	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	3,00	13,43	40,29	114.844,11	0,0350%	99,86%	C
3.1	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	35,74	35,74	114.879,85	0,0311%	99,89%	C
7.2.2	90446	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	1,00	29,66	29,66	114.909,51	0,0258%	99,92%	C
7.2.10	89514	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00	11,74	23,48	114.932,99	0,0204%	99,94%	C
9.2	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	17,35	17,35	114.950,34	0,0151%	99,95%	C
17.2.1	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,00	2,85	17,10	114.967,44	0,0149%	99,97%	C
7.2.11	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	5,84	11,68	114.979,12	0,0102%	99,98%	C
7.2.5	COMP 004	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM REAPROVEITAMENTO DE LOUÇA E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	11,38	11,38	114.990,50	0,0099%	99,99%	C
7.2.13	89558	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	9,97	9,97	115.000,47	0,0087%	100,00%	C
7.2.12	89528	LUVA, PVC, SPLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	4,02	4,02	115.004,49	0,0035%	100,00%	C

CAROLINE
HACCOURT DA SILVA
SOBERANO:09178598
982

Assinado de forma digital por
CAROLINE HACCCOURT DA
SILVA
SOBERANO:09178598982
Dados: 2022.11.01 15:21:02
-03'00'

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

PRÓPRIO: REFORMA POSTO DE SAÚDE
PRAZO DE OBRA: 120 DIAS CORRIDOS
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):						R\$ 115.004,49		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 4.800,18	4,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 920,04	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R\$ 1.460,56	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1.500,42	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 9.137,94	7,40%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R\$ 14.981,97	10,15%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		5,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 32.601,10			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 147.605,59			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			28,35%	OK	Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

CAROLINE HACCOURT

DA SILVA

SOBERANO:09178598982

Assinado de forma digital por

CAROLINE HACCOURT DA SILVA

SOBERANO:09178598982

Dados: 2022.11.01 15:20:07 -03'00'

CAROLINE HACCOURT S. SOBERANO

Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura



1. Responsável Técnico

CAROLINE HACCCOURT DA SILVA SOBERANO

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

RNP: **1719272670**
Carteira: **PR-186370/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

CNPJ: **95.561.080/0001-60**

RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 222
CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR 86250-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 03/10/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES, 549

QUADRA 1 LOTES 6,7,8,13,14 E 15 RECANTO DO SABIA 1 - NOVA SANTA BARBARA/PR 86250-000

Data de início: 03/10/2022

Previsão de término: 03/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,593191 x -50,756498

Finalidade: Saúde

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

CNPJ: **95.561.080/0001-60**

4. Atividade Técnica

[Levantamento] de *edificação de alvenaria*

Quantidade	Unidade
703,73	M2

Elaboração

Quantidade	Unidade
703,73	M2

[Projeto arquitetônico] de *reforma de edificação de alvenaria*

Quantidade	Unidade
703,73	M2

[Elaboração de orçamento] de *reforma de edificação de alvenaria*

Quantidade	Unidade
703,73	M2

Fiscalização

Quantidade	Unidade
703,73	M2

[Fiscalização de obra] de *reforma de edificação de alvenaria*

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA POSTO DE SAUDE 01 COM 390,65 M2, E POSTO 02 COM 313,08 M2, TOTALIZANDO REFORMA E PINTURA DE 703,73 M2

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CAROLINE HACCCOURT DA SILVA SOBERANO, registro Crea-PR PR-186370/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 05/10/2022 e hora 12h13.

CLAUDEMIR VALERIO

Assinatura eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - CNPJ: 95.561.080/0001-60

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confepa.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



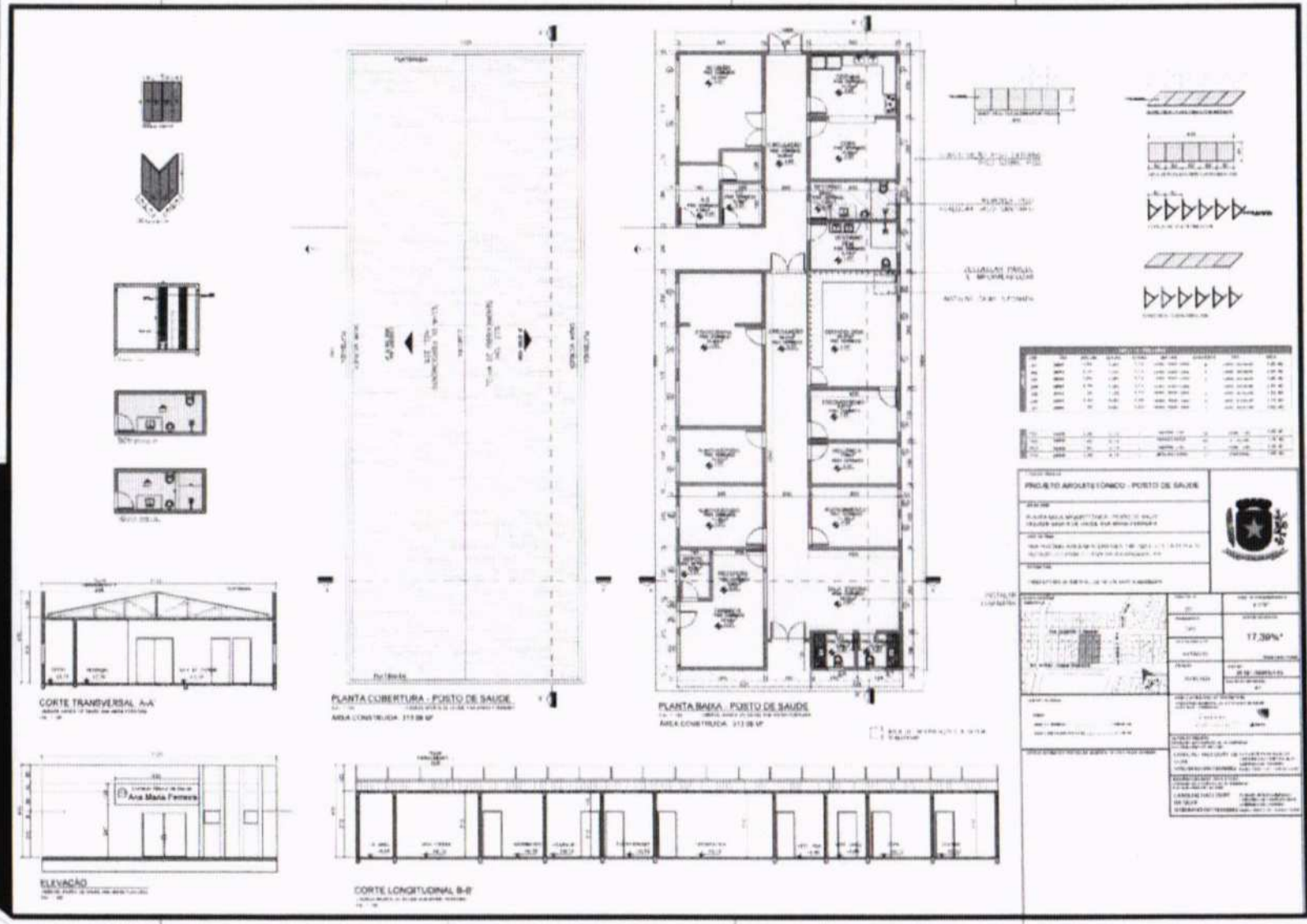
Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 11/10/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720225380718







PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 10/04/2023.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

43

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 055/2023

Nova Santa Bárbara, 11/04/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Saúde.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a atualização da dotação orçamentária informada para a contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 147.605,59 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde, as despesas serão custeadas com recurso da fonte 327.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 11 de abril de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 055/2023 que solicita atualização de Dotações Orçamentárias para a contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Saúde, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita S.C. ALMEIDA
Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:	<i>Olavie</i>	<i>LA</i>	<i>11/04/2023</i>
	Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/04/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 Secretaria Municipal de Saúde	5,00	150.005,00	0,00	150.005,00
001 Fundo Municipal de Saúde	5,00	150.005,00	0,00	150.005,00
10.301.0330.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	5,00	150.005,00	0,00	150.005,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
03000 E 00327 0500/09/02/05/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	5,00	135.005,00	0,00	135.005,00
03000 EA 00327 0500/09/02/05/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total Geral	5,00	150.005,00	0,00	150.005,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 11/04/2023

Contas de despesa: 3000



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

697-699

Nova Santa Bárbara, 11/04/2023.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 147.605,59 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO

Assunto: Contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Saúde.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Saúde, tudo conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviços, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”. Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente, pois as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, em outras modalidades. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.



A tomada de preços será utilizada: para licitações de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado da contratação não for superior a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

O conceito legal de tomada de preços informa que: “é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação”. (Art. 22, § 2º, Lei 8.666/93).

Diante das considerações acima, o setor de engenharia deve primeiramente esclarecer qual a natureza da obra ou serviços, em se tratando de uma reforma predial, que abranja tanto a recuperação do imóvel como o acréscimo de área/volume, indiscutivelmente o objeto do certame licitatório deve ser descrito como obra de engenharia, o que impedirá a utilização do pregão como modalidade licitatória; em se tratando de uma reforma predial, que objetive exclusivamente a recuperação do imóvel sem acréscimo de área/volume, o objeto do certame deve ser descrito como serviço de engenharia para manutenção do prédio, o que permitirá a utilização do pregão como modalidade licitatória.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento ao setor de engenharia para que esclareça qual a natureza da contratação, e após com base do posicionamento acima, envie a decisão da autoridade superior.

É o parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

49

Nova Santa Bárbara, 25 de abril de 2023.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Juridica



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

50

PARECER TÉCNICO

Assunto: Resposta ao parecer jurídico sobre Contratação de empresa especializada para a reforma do Centro de Saúde.

Os serviços propostos pelo projeto de engenharia com relação a reforma do Centro de Saúde visam a recuperação do imóvel, sem acréscimo de área, com exclusivo objetivo de manter o prédio para sua melhor utilização.

Sendo assim, a engenharia esclarece que a natureza da referida reforma como a de Serviços de Engenharia, permitindo a utilização de pregão como modalidade licitatória.

Este é o parecer.

Nova Santa Bárbara, 27 de Abril de 2023

Caroline Haccourt *CH*

Caroline Haccourt Hamada
Engenheira Civil
CREA PR - 186.370/D



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 025/2023, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 02/05/2023.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 025 de 02 de Março de 2023

SÚMULA: Nomeia Equipe de Apoio, para julgamento de processo licitatório na modalidade de pregão para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - Para o exercício de 2023, para as atribuições de Pregoeiro Municipal e membros da Equipe de Apoio, para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão (eletrônico ou presencial), os seguintes servidores:

PREGOEIRA

I – ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

EQUPE DE APOIO

I – LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS

II - PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

SUPLENTE

CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALÉRIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://municipio.novasantabarbara.pr.gov.br/assinatura-digital>



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 02/05/2023.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Eletrônico n° 27/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei n° 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria n° 025/2023



Processo Administrativo nº 35/2023

Pregão eletrônico nº 27/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos prédios do Centro de Saúde.

Origem: Setor de Licitações

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 27/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma dos prédios do Centro de Saúde.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 10.024/2019 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para execução dos serviços;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;



III - dos autos do procedimento constarão a justificativa e definições referidas no inciso II deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento tomado.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, c/c o parágrafo único do



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

56

art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 04 de maio de 2023.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 27/2023
Processo Administrativo n.º 35/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.

Tipo: Menor Preço, por lote.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00min do dia 23/05/2023.

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.compras.gov.br> - UASG - 985457

Preço Máximo: R\$ 147.605,59 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Informações Complementares: *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8114, por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br e pelo site <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>*

Nova Santa Bárbara, 05/05/2023

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Pregoeira
Portaria n° 025/2023





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

Processo Administrativo n.º 35/2023

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre o Município de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime esta Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n.º 025/2023



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

Processo Administrativo n.º 35/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____ / ____ / 2023.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**

Processo Administrativo n.º 35/2023

Abertura: Dia 23/05/2023, às 14h00min.**1. PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 025/2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por Lote**, destinado ao recebimento de propostas objetivando a **contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde**, conforme relacionado no **ANEXO I** deste edital.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1.3. **Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - <http://www.gov.br/compras>**, conforme segue:

1.3.1. A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 14H00MIN DO DIA 23/05/2023.

1.3.2. **Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.3.3. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457.

1.3.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 025/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Compras do Governo Federal.

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no horário de expediente, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara - PR, ou pelos sites: www.nsb.pr.gov.br / <http://www.gov.br/compras>. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar CD-room ou pendrive. Demais informações, fones: (43) 3266-8100/8114, e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde**, conforme descrito no Anexo I deste edital.



reforma dos Prédios do Centro de Saúde, conforme descrito no Anexo I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação empresas legalmente constituídas, com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastrada no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.gov.br/compras>

3.2. O licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

3.3. **Não poderão participar da presente licitação**, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

3.3.1. o autor do projeto básico ou executivo da obra;

3.3.2. Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.3. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.3.4. Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93;

3.3.5. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública;

3.3.6. Grupos de sociedades de direito e de fato;

3.3.7. Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para o item específico.

3.4. Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.5. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Se o proponente julgar necessárias quaisquer informações adicionais, deve dirigir-se por escrito ao Município de Nova Santa Bárbara, na forma prevista no item 4.2, solicitando esclarecimentos, antes de apresentar sua proposta. Ao fazer tal solicitação, o proponente deverá definir e indicar claramente a parte a ser esclarecida e assegurar-se de que o Município de Nova Santa Bárbara a receba até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

4.2. Tais solicitações de esclarecimentos deverão ser feitas por escrito e protocolada junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, ou encaminhado via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br, fazendo referência sempre a esta licitação.

4.3. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do Município de Nova



Santa Bárbara, no link <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>, para ciência de todos os interessados.

4.4. O Município de Nova Santa Bárbara não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

4.5. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão.

4.6. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública do Pregão, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até dois dias úteis.

4.7. O edital de pregão pode ser impugnado, motivadamente, por qualquer cidadão ou interessado em participar da licitação até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.8. O termo de impugnação deverá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, a Pregoeira responsável **ou** encaminhado via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.8.1. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

4.8.2. A pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Nova Santa Bárbara quanto do emissor.

4.9. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do pregão.

4.10. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

4.11. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do pregão, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

4.12. Não serão aceitas as impugnações interpostas por fax, tampouco as impugnações interpostas vencidos os respectivos prazos legais.

4.13. Decairá do direito de solicitar providências ou impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública do Pregão.



5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do Portal de Compras Governamentais, disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Município de Nova Santa Bárbara**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2. O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastro** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.3. O Licitante interessado deverá proceder ao **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.4. O Licitante interessado deverá proceder, em campo próprio do Sistema, todas as declarações exigidas.

5.5. O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

5.5.1. Cumpre os requisitos de habilitação;

5.5.2. Sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

5.5.3. Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação;

5.5.4. Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico;

5.5.5. Não emprega servidores públicos da Contratante.

5.6. O Licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante



da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%



(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.30. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Não serão admitidas propostas:

8.2.1. Acima do valor estimado;

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao



preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. CARTA-PROPOSTA DE PREÇO

9.1. Deverá ser apresentada a proposta de preços, conforme modelo do **ANEXO 08** do presente Edital. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada a preços fixos e sem direito a reajustes. A Carta-Proposta deverá conter:

- a) Razão Social, endereço, telefone, E-mail, e o CNPJ da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Preço Global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de execução do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias);



g) Declaração da empresa proponente de que aceita todos os termos do presente Edital e de que na sua proposta estão considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

9.2. Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o Município de Nova Santa Bárbara poderá solicitar às proponentes, uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser feitas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem sequer arguir futuramente qualquer alteração de preços.

9.3. A Proposta deverá ser datilografada ou digitada por meio informatizado, redigida de forma clara, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem a interpretação e o julgamento, além de ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa proponente.

9.4. PLANILHA DE SERVIÇOS

9.4.1. A Planilha de Serviços deverá ser preenchida conforme modelo do **ANEXO 09** do presente Edital, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

9.5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.5.1. O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser preenchido conforme modelo do **ANEXO 10** do presente Edital, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este **anexe no sistema a proposta de preços ajustada**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

10.2. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada**, num prazo máximo de **3h (três horas)** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, contados da convocação.

10.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira¹¹



DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.4. Os documentos digitalizados e anexados eletronicamente, serão apensados aos autos após análise de sua conformidade com o solicitado no Edital. A análise dos documentos será feita pela pregoeira e sua equipe de apoio, e, caso necessário, a pregoeira encaminhará a proposta para análise de equipe técnica da Secretaria solicitante.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5.1. Para os casos em que haja dúvida e sejam solicitados os originais, o licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para postagem dos documentos solicitados, sendo o prazo contado a partir da solicitação formal pela Pregoeira.

11. DOS RECURSOS

11.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, **em outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.3. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no site: <http://www.gov.br/compras>;

11.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;

11.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:



- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c) **Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;**

11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **menor preço, por lote**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital;

13.2. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;

13.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.

13.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

14. PAGAMENTO

14.1. A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, conforme cronograma de execução. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.

**14.4. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:**

- a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.
- d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - d.1) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;
 - d.2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
 - d.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- e) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
 - e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e
 - e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

14.5. Nos termos da legislação em vigor, haverá retenções do imposto de renda, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura, conforme Decreto nº 10/2023.

14.6. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

14.6.1. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.



14.7. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva. (Art. 21, § 4º, VI). • Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

14.8. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelos órgãos e entidades estaduais contratantes, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

14.9. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

14.10. As despesas com objeto do edital em epígrafe serão financiadas com os seguintes recursos orçamentários:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3000	08.001.10.301.0330.2024	327	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

15. DO CONTRATO

15. Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e apresentar o documento abaixo listado:

15.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da assinatura.

16. DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que



se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

16.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

16.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

16.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

16.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

16.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

16.3. O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.2.1. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

18.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

18.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;



18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

18.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;

18.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

18.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;

18.10. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

18.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

18.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

18.13. Os preços cotados deverão ser em REAL, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, no valor máximo deste edital de **R\$ 147.605,59 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

18.14. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 05/05/2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

16


Elaine Cristina Ludirk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 025/2023


Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023****ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO:**

1.1. A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta para a Administração, na **contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do Portal de Compras Governamentais e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5879	Prestação de serviços para reforma do Centro de Saúde de Nova Santa Bárbara, conforme memorial descritivo, planilha de serviço, cronograma e projeto	1,00	UN	147.605,59	147.605,59
TOTAL						147.605,59

3. JUSTIFICATIVA

3.1. a presente licitação refere-se à prestação de serviços de engenharia civil na modalidade de Construção Civil, para realização de reformas na edificação do posto de saúde 01. Tais intervenções visam agregar melhorias a edificação pública tais como correções de fissuras, infiltrações, substituição de revestimentos, pintura, e acessibilidade em conformidades com a NBR 9050/2020 atualizada, tendo as especificações adiantes descritas.

4. LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O Posto de Saúde composto pela Unidade de Saúde Paulo Kondo e pela Unidade Básica de Saúde Ana Maria Ferreira, localiza-se ao centro do perímetro urbano do município, na Rua Antônio Joaquim Rodrigues, nº563 e nº549, bairro Recanto do Sabiá I, com as seguintes coordenadas -23.593564, -50.757497.

- Centro de Saúde do Município



Figura 01: Centro de Saúde Municipal – Posto de Saúde a ser reformado.

Fonte: Google Earth Adaptado.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. Dentre os serviços preliminares a serem executados pela CONTRATADA:

5.1.1. Lixamento superficial da pintura, e correção das patologias existentes com massa, em toda a alvenaria interna e externa que compõem a estrutura.

5.1.2. Limpeza da superfície externa da edificação com jato de alta pressão.

6. SERVIÇOS EXECUTADOS

6.1. Os serviços descritos a seguir, foram elencados de acordo com a ordem da planilha quantitativa fundamentada na SINAPI de janeiro de 2022.

6.1.1. PLACA DE OBRA: No início da obra, a contratada deverá inserir uma placa de obra com indicações de construção civil, em chapa galvanizada dimensionamento L.3,00m x A.1,50m e fonte nº22. A placa deverá ser fixada no solo, com 2 sarrafos / madeira aparelhada a uma altura de 1,50m do solo, no recuo frontal da edificação de modo que fique visível aos pedestres.

6.1.2. RODAPÉ: Será realizado a substituição do rodapé das áreas de circulação interna do Posto 01, assim como das salas de leitos de observação feminino e masculino, e a sala de médicos. Deverão ser removidos e substituídos por novos rodapés cerâmicos com altura de 7cm assentado com argamassa ACII e rejunte flexível. A argamassa deverá ser aplicada em toda a superfície da parte posterior do revestimento a fim de evitar partes ocas. A remoção do rodapé deverá ser manual e sem reaproveitamento da peça.

6.1.3. REFORMA PAREDE HALL DE ESPERA/RECEPÇÃO: A contratada deverá realizar uma intervenção na alvenaria onde encontra-se o monitor de televisão da recepção do posto de saúde, a fim de embutir toda a fiação aparente. Será necessário remover os equipamentos eletrônicos existentes, rasgar a alvenaria em sentido vertical para embutir os eletrodutos, juntamente aos cabos de cobre flexíveis, e inserir os condutores de pvc a uma altura de 1,70m em relação à altura do piso. Após tal procedimento a contratada deverá passar massa com a finalidade de ocultar os condutores e mangueira e realizar uma pintura superficial com duas demãos. A figura a seguir, demonstra a localização da alvenaria:

**ENTRADA
PRINCIPAL**

Figura 02: Planta baixa localização reforma do hall
Fonte: A autora, 2022.

6.1.4. REMOÇÃO DO REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES NA SALA DE EMERGÊNCIA, NA SALA DE ADMINISTRAÇÃO E NA SALA DE EPIDEMIOLOGIA: Tanto na sala de emergência e de administração, quanto na sala de epidemiologia, patologias como descolamento de revestimentos vêm se apresentando, sendo necessário realizar a remoção dos revestimentos. Afim de deixar uniforme visualmente, será necessário remover todo o revestimento da superfície da parede onde desenvolve-se a patologia, sem reaproveitamento da peça, e posteriormente realizar a regularização com a massa e lixamento para recebimento da pintura com textura, recebendo 1 demão.



Figura 03: Planta baixa localização da troca de revestimento cerâmico de paredes
Fonte: A autora, 2022.



6.1.5. MANUTENÇÃO BANHEIRO MASCULINO: Realizar manutenção da válvula hydra no banheiro masculino voltado ao atendimento público. Caso seja necessário quebrar os revestimentos ao entorno da válvula, prevendo a boa estética, a empresa deverá realizar a remoção na vertical de todos os revestimentos que estiverem alinhados e substituir por novos, formando um detalhe na vertical conforme imagem a seguir:

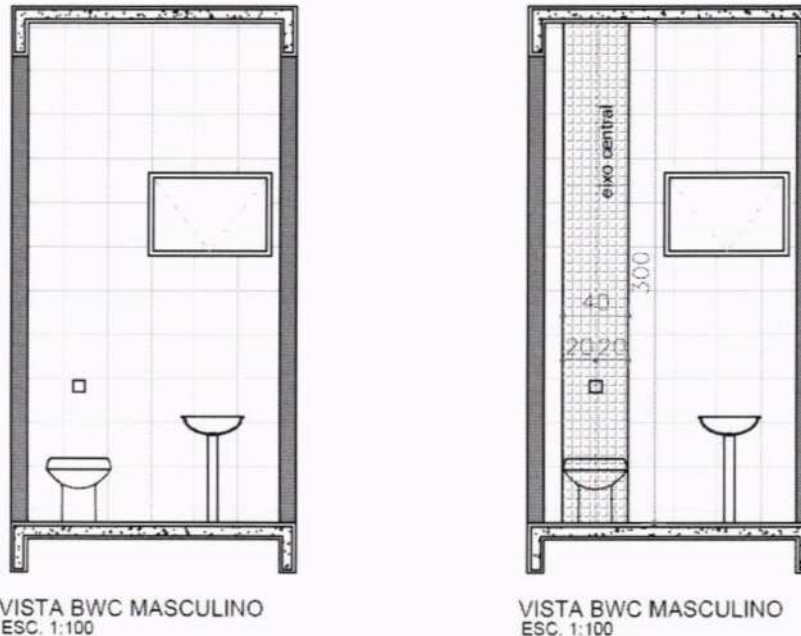
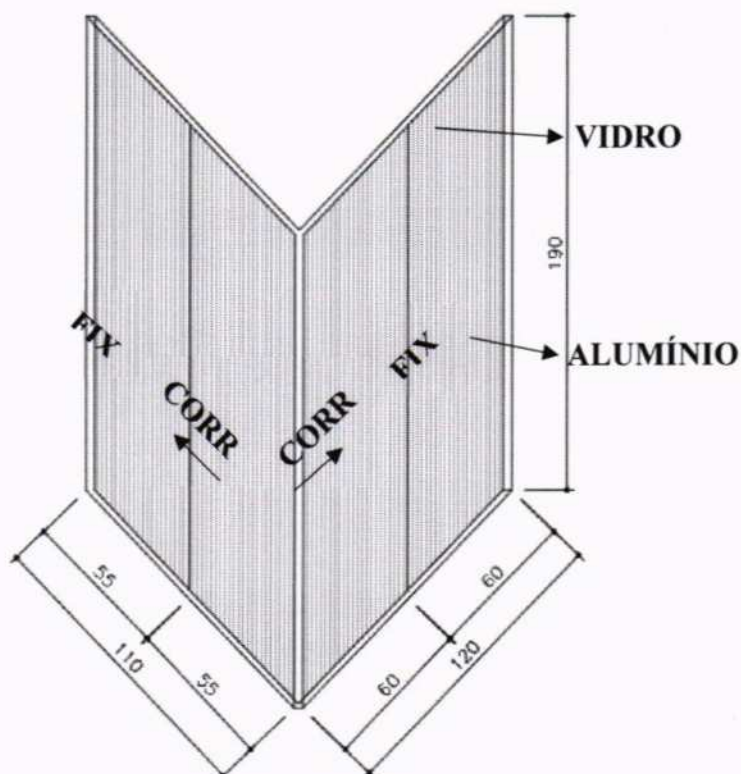


Figura 04: Detalhamento alvenaria – banheiro masculino
Fonte: A autora, 2022.

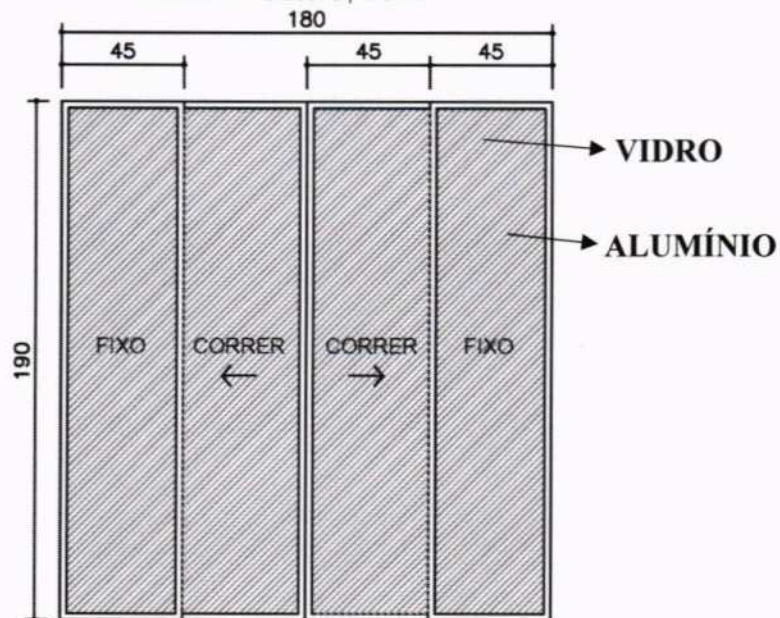
6.1.6. REFORMA DE VESTIÁRIOS: INSTALAÇÃO DE BOX: deverá ser realizada a remoção do box de acrílico existente nos 2 vestiários. Instalação de box linear de correr no vestiário masculino, com 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 de correr, e instalação de box em formato “L” no vestiário feminino, com 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 de correr. O box será de vidro temperado com espessura de 8mm, com perfil de alumínio, e puxador. Com o box montado, toda a superfície deverá ser limpa com pano seco, e ser executada a vedação com silicone acético. A empresa deverá fornecer o material e a instalação, segue a imagem a seguir com as demais especificações:



DET. POSTO SAÚDE ANA MARIA FERREIRA
VESTIARIO FEMININO - BOX VIDRO
CORRER EM L

Figura 05: Detalhamento box formato L – banheiro feminino

Fonte: A autora, 2022.

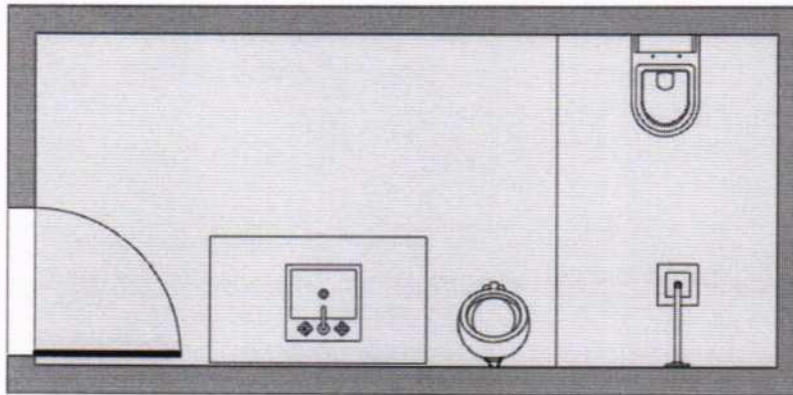


DET. POSTO SAÚDE ANA MARIA FERREIRA
VESTIARIO MASCULINO - BOX VIDRO ER

Figura 06: Detalhamento box linear – banheiro masculino Fonte: A autora, 2022.

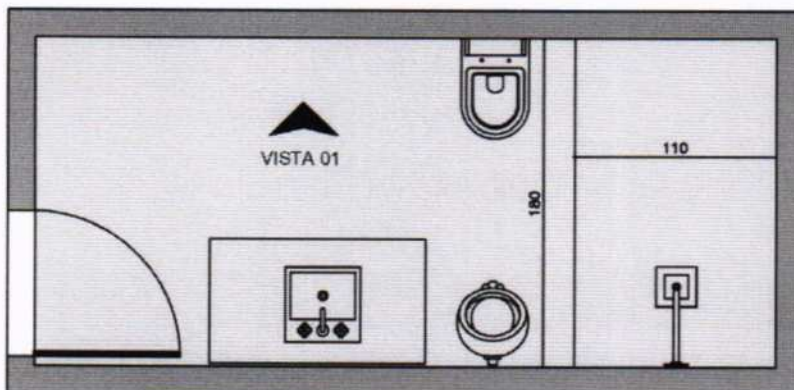


6.1.7. TROCA DE PISO, E REINSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO: Atualmente a estrutura do vestiário masculino encontra-se em desconformidade devido a distribuição irregular dos equipamentos. Será necessário, realizar a realocação do vaso sanitário, alterando sua posição conforme planta baixa (figura 06) a seguir. A contratada deverá remover todo o revestimento do piso, e partes do contrapiso para embutir as novas conexões do ramal de esgoto. Será utilizado pvc 100mm para a conexão horizontal, juntamente a colação de joelhos e conexão sifonada. Parte do revestimento na parede deverá ser removido, para a reinstalação da válvula hydra, e para a instalação do suspiro pvc 40mm. Após tal procedimento, a empresa deverá colocar novos revestimentos conforme especificação a seguir: Ainda, deverá realizar o reparo do mictório que se encontra inativo. Afim de preservar os revestimentos da alvenaria, onde serão removidos o vaso sanitário e a válvula hydra, será realizado a remoção parcial do revestimento para a colocação de novos, conforme a imagem (figura 07) a seguir. O revestimento novo deverá imitar pastilha ou ter detalhes ornamentais. O mesmo deverá ocorrer na alvenaria onde será realizado a nova instalação do vaso e da válvula Hydra.

**PLANTA BAIXA ORIGINAL****PLANTA BAIXA ALTERADA**

DET. POSTO SAÚDE ANA MARIA FERREIRA
VESTIARIO MASCULINO - PLANTA

Figura 06. Planta baixa original. **Fonte:** A autora, 2022.



DET. POSTO SAÚDE ANA MARIA FERREIRA
VESTIARIO MASCULINO - PLANTA BAIXA

Figura 07. Planta baixa alterada **Fonte:** A autora, 2022.

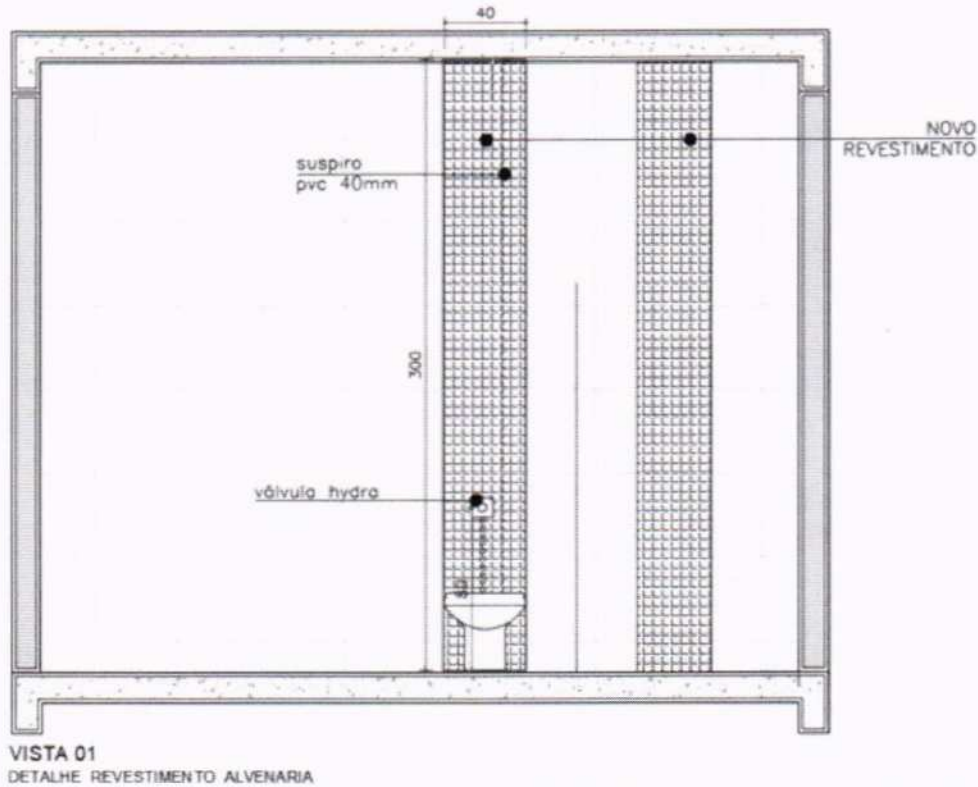


Figura 09: Detalhe vista 01 – banheiro masculino

Fonte: A autora, 2022.

6.1.8. INSTALAÇÃO DE VIDRO PORTA CIRCULAÇÃO: Na porta de circulação, que segrega a recepção dos atendimentos clínicos, faz-se necessário a colocação de vidros fixos 3mm, com dimensionamentos largura de 19 cm e altura de 80 cm, sendo necessário a averiguação das medidas in loco.

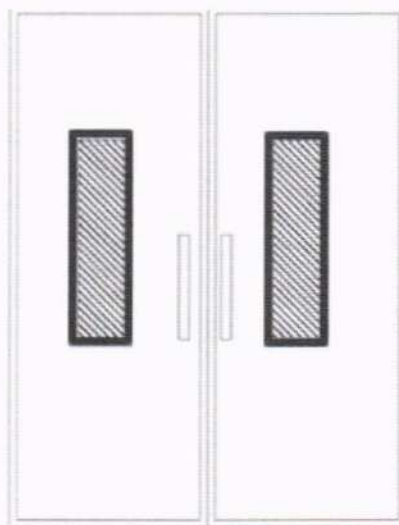


Figura 10: Detalhamento colocação do vidro – porta circulação.

Fonte: A autora, 2022.



6.1.9. CORREÇÃO FISSURAS: Ao longo da edificação, é possível observar fissuras decorrentes de recalque diferencial do solo e outras decorrentes de dilatações térmicas e trabalhabilidade de materiais, sendo patologias superficiais que apareceram ao longo dos anos sem comprometer a estrutura. Para a correção das problemáticas a contratada deverá aplicar um selante elástico a base de poliuretano nos vãos aparentes, e posteriormente regularizar a superfície com massa latéx, e lixamento superficial para ficar no mesmo prumo que a parede original. Logo após o prazo de cura, realizar a pintura superficial com tinta latéx 2 demãos. Após o serviço, a contratada deverá solicitar vistoria do setor de engenharia e arquitetura do município.

6.1.10. MANUTENÇÃO SALA ODONTOLOGIA: A contratada deverá remover os armários planejados existente com reaproveitamento, descascar a alvenaria onde apresenta as patologias de infiltração e mofo, aplicar argamassa com aditivo sobre a alvenaria descascada, regularizando no mesmo prumo da alvenaria existente. Após o tempo de cura, a contratada deverá realizar uma pintura superficial com tinta latéx 2 demãos e reinstalar os armários planejados.

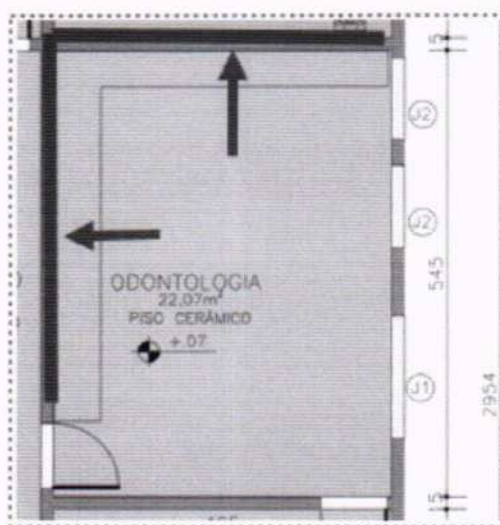


Figura 11: Sala odontológica- alvenaria onde ocorrerá a reforma.

Fonte: A autora, 2022.

6.1.11. TROCA PISO EXTERNO: A empresa deverá assentar piso sobre piso, ao longo de toda a calçada externa, e realizar a regularização pra alcançar o nivelamento. A calçada externa, compreende o percurso que contorna a edificação do posto 01 e posto 02, o percurso frontal situado na diagonal – rampa de acesso entre o posto 02 e o posto 03, e por fim, a área de acesso frontal do posto 01 e do posto 02, totalizando uma área de 238,82m². Devido ao alto fluxo de veículos e alta abrasão, o piso deve ser cerâmico PEI4. Durante o assentamento, toda a superfície inferior do piso, deve ser preenchida com a argamassa ACIII, assim como, deve-se respeitar o espaçamento conforme a indicação do produto, e aplicar posteriormente o rejunte flexível cimentício.

6.1.12. INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS: A contratada deverá fornecer e instalar as lâmpadas faltantes no entorno do posto 2, sendo 7 unidades somente a lâmpada e 1 unidade incluindo soquete. E também realizar a instalação de luminária tipo calha na sala de espera, incluso lâmpada tubular e reator.

6.1.13. PINTURA PILARES DO MURO E MURETA: Situado na fachada principal da edificação, os pilares que sustentam os gradis frontais, deverão receber uma aplicação em



massa latéx nas superfícies irregulares ou que apresentam patologias. Após a correção será necessário realizar uma limpeza na superfície com jato de alta pressão para melhorar a aderência da pintura na superfície existente. Primeiro será aplicado um fundo selador acrílico e depois a pintura com tinta texturizada acrílica, onde será aplicado tanto na parte externa quanto na interna, e situações como a mureta, deverá ser aplicado também em sua parte superior.

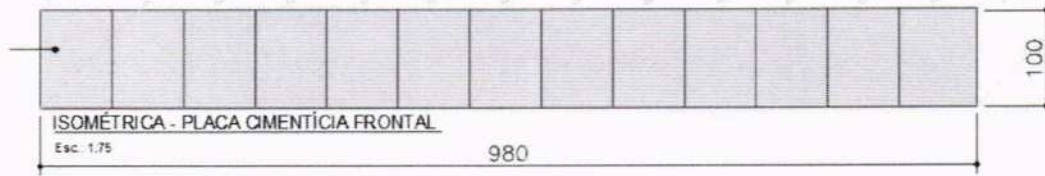
6.1.14. PINTURA GRADIL EXTERNO, PORTÃO, CORRIMÃO E APOIO DO CORRIMÃO: O Gradil que se encontra no perímetro frontal do terreno, fazendo divisa entre a área de passeio e a área do Centro de Saúde, deverá ser lixado manualmente em todas suas faces e receber uma pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento em esmalte sintético pulverizada sobre a superfície metálica, recebendo 1 demão em toda sua superfície.

6.1.15. FACHADA EM PLACA CIMENTÍCIA: Na fachada principal da Unidade de Saúde Paulo Kondo, a empresa contratada deverá inserir uma cobertura em placas cimentícias logo acima da porta de acesso principal. A largura total deverá ser de 9,80 m, altura de 1,00 m e o avanço da cobertura deverá ser de 90 cm. Para a sustentação das placas deverá ser realizada uma estrutura em metalon 3x3 chapa 18 conforme as imagens referenciais a seguir. A empresa deverá confirmar in loco as medidas. Atualmente na fachada principal é possível observar 2 extensões da unidade externa que compõe o ar condicionado, sendo necessário relocar a estrutura para a parte interna das placas.

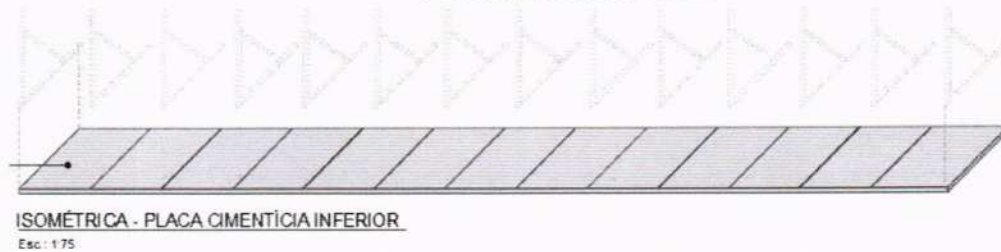


Figura 12: Detalhamento cobertura da fachada da Unidade de Saúde Paulo Kondo em Placas cimentícias.

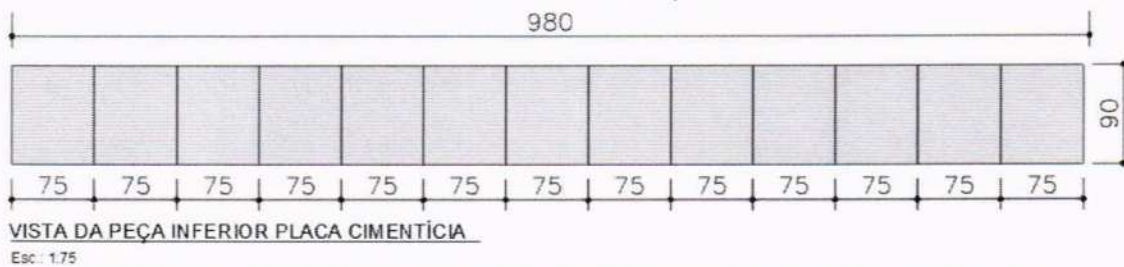
Fonte: A autora, 2022

PLACA
CIMENTICIA**Figura 13:** Detalhamento frontal da placa cimentícia.

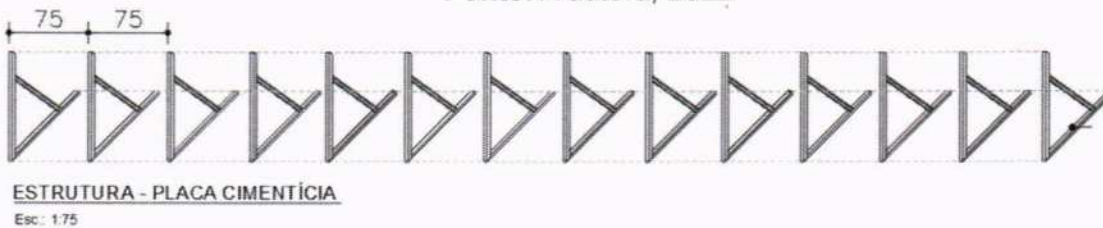
Fonte: A autora, 2022

PLACA
CIMENTICIA**Figura 14:** Detalhamento inferior da placa cimentícia.

Fonte: A autora, 2022

**Figura 15:** Detalhamento da placa inferior e superior da placa cimentícia

Fonte: A autora, 2022

**Figura 16:** Detalhamento da estrutura. Metalon 3x3 chapa 18.

Fonte: A autora, 2022

METALON
GALVANIZAD
O CHAPA 18
3X3

Na fachada principal da Unidade Básica de Saúde Ana Maria Ferreira, a empresa contratada deverá inserir uma cobertura em placas cimentícias logo acima da porta de acesso principal. A largura total deverá ser de 4,00 m, altura de 1,00 m e o avanço da cobertura deverá ser de 90 cm. Para a sustentação das placas deverá ser realizada uma estrutura em metalon 3x3 chapa 18 conforme as imagens referenciais a seguir. A empresa deverá confirmar in loco as medidas.

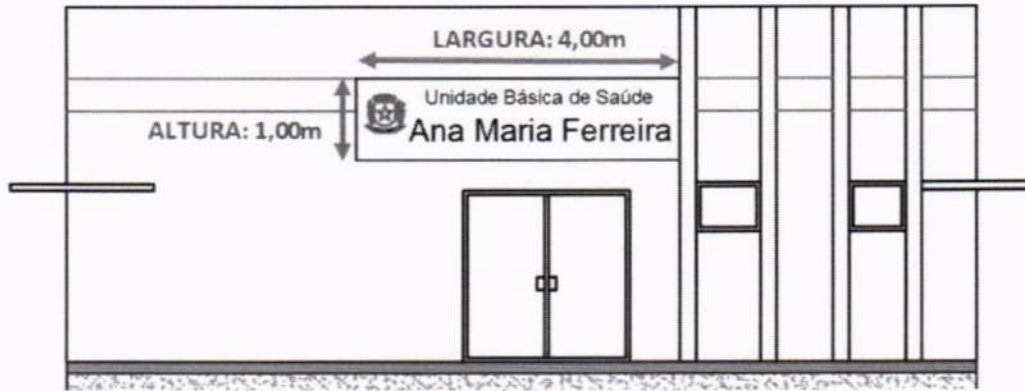


Figura 17: Detalhamento cobertura da fachada da Unidade Básica de Saúde Ana Maria Ferreira em Placas cimentícias.

Fonte: A autora, 2022

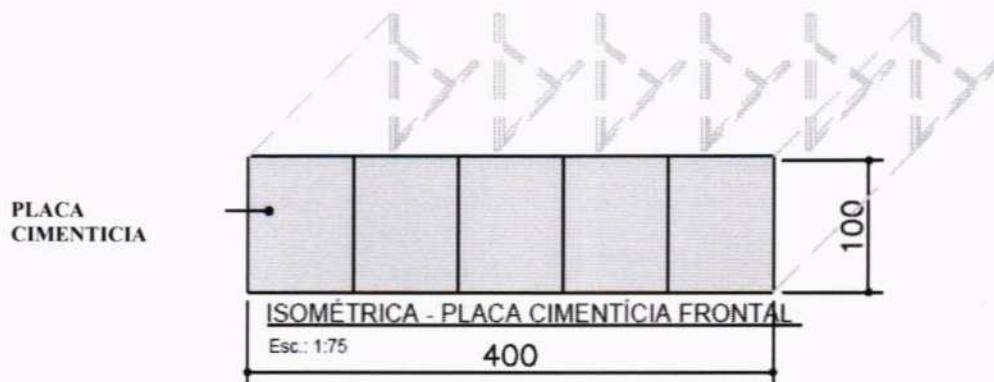


Figura 18: Detalhamento frontal da placa cimentícia.

Fonte: A autora, 2022

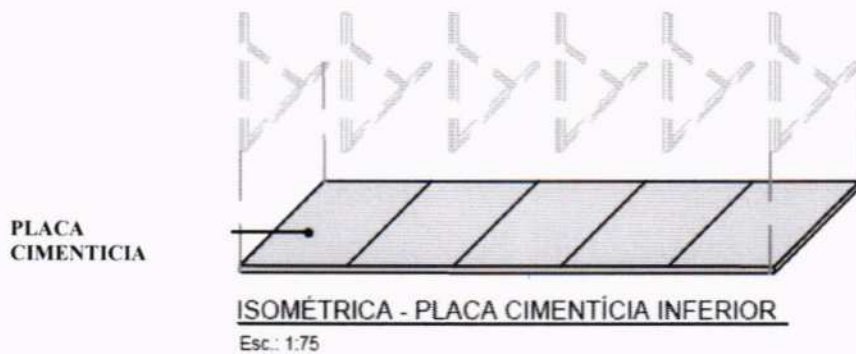
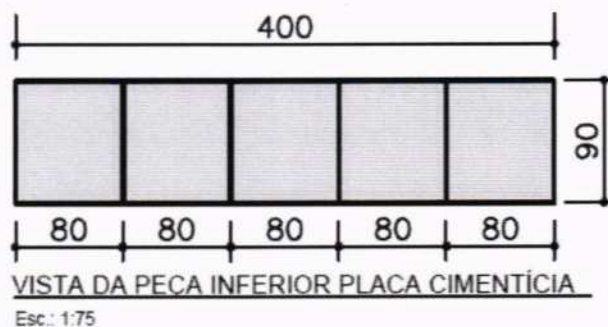
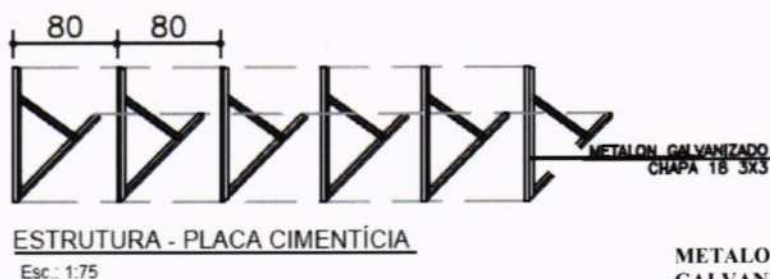


Figura 19: Detalhamento inferior da placa cimentícia.

Fonte: A autora, 2022

**Figura 20:** Detalhamento da placa inferior e superior da placa cimentícia

Fonte: A autora, 2022

**Figura 21:** Detalhamento da estrutura. Metalon 3x3 chapa

Fonte: A autora, 2022

METALON
GALVANIZADO
DO CHAPA 18
3X3

6.1.16. FACHADA: EMBUTIR MANGUEIRA – AR CONDICIONADO: Na fachada principal, é notório a unidade externa do ar condicionado, situado na edificação. Com o propósito de ocultar as mangueiras de saída de água que hoje encontram-se evidentes, a empresa contratada deverá realizar um rasgo na alvenaria, embutir a mangueira, preencher superficialmente com massa e lixar para regularizar e finalizar com pintura em textura. A unidade externa do ar deverá ser retirada da fachada, e posto escondido ou a cima da Placa cimentícia ou nas respectivas laterais da edificação, preservando e deixando livre a fachada principal da edificação.

6.1.17. MANUTENÇÃO PORTA DE ACESSO: Será necessário substituir todas as roldanas da porta de vidro de correr frontal, tanto da parte superior quanto da inferior, assim como remover a fechadura existente e realizar a substituição.

6.1.18. PINTURA EXTERNA: Após os serviços preliminares que englobam o lixamento superficial da edificação externa e a limpeza a jato realizada com alta pressão, a empresa deverá realizar a regularização superficial como correções de fissuras, trincas e furos com massa latéx, e posteriormente aplicar de forma manual uma demão de fundo selador acrílico na parede externa e em seguida, aplicar uma pintura com tinta texturizada acrílica em 2 tonalidades. A tonalidade mais escura (azul royal) será pintada na parte inferior iniciando na altura do contrapiso até a altura de 1,30m, e acima, deverá ser pintado com uma tonalidade clara de cinza.

6.1.19. PINTURA GRADIL DAS JANELAS – EXTERNO: Realizar lixamento manual da superfície metálica que compõe os gradis das janelas, e aplicar de forma pulverizada tinta alquídica (esmalte sintético) de fundo e acabamento. A pintura deverá ser em toda a superfície da grade, tanto em sua parte interna como externa e laterais. Durante a pulverização, a empresa deverá utilizar materiais para proteger as janelas, e a pintura externa da edificação. Após o serviço, a contratada deverá solicitar vistoria do setor de engenharia e arquitetura do município.

6.1.20. PINTURA INTERNA – TETO E PAREDES: Deverá ser realizado a correção de



paredes internas e teto de todos os ambientes situados dentro da edificação, com massa nas superfícies irregulares ou que apresentarem patologias, realizar o lixamento para regularizar e depois receber a pintura. A aplicação deverá ser de forma manual com tinta latéx acrílica recebendo 2 demãos nas paredes assim como no teto. Para proteger as janelas, rodapés, e revestimentos, será obrigatório a colocação de fita protetora para pintura. A cor da tinta deverá ser branca, para manter a padronização. Também deverá ser utilizado papel craft para proteger o piso, ou algum material similar.

6.1.21. PINTURA INTERNA – PORTAS: A empresa contratada deverá realizar pintura nas 02 faces (tanto interna, quanto externa) das portas, assim como pintura nas vistas e guarnições em todas as portas de madeira existentes. Será necessário realizar o lixamento de todas as faces e posterior limpeza com pano seco, aplicação de fundo nivelador alquídico e então a execução da pintura com tinta de acabamento pigmentada, de esmalte sintético premium acetinado. A empresa deverá utilizar fita crepe para proteger a alvenaria, piso, trinco e fechadura.

6.1.22. COBERTURA: No encontro entre as duas edificações do posto de saúde 01 e 02, mais precisamente na circulação interna que faz a conexão entre os 2 edifícios, encontram-se patologias de infiltração, decorrentes da ausência ou má colocação dos rufos e calhas metálicas na cobertura sendo necessário a empresa averiguar e realizar as correções. Também será necessário na cobertura realizar a substituição de 2 caixas d'água por 2 novos modelos de caixa d'água de polietileno de 1.000 litros.

7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA:

7.1. Foi utilizada a planilha modelo do Paraná Edificações – PRED, disponibilizada pela secretaria de estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas, fundamentada no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, através do Relatórios por Unidade da Federação, tendo como referência o estado do PARANÁ. Tabelas de referência: SINAPI/PR de janeiro de 2022, e PRED de março de 2022.

7.2. Faz parte do orçamento o fornecimento de todo material, acessórios de fixações, terminações, identificações, certificações, mão de obra, EPI'S, ferramentas, andaimes, plataformas elevatórias, escadas e encargos sociais para os serviços acima descritos. Para elaboração do orçamento, a empresa contratada deverá tirar todas as dúvidas com relação aos desenhos e preencher a planilha orçamentária que acompanha o presente edital de licitação.

7.3. A contratada deverá substituir, por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação. Todo serviço considerado mal-acabado deverá ser refeito à custa do proponente, a critério da Fiscalização do serviço.

8. VISTORIA TÉCNICA – FACULTATIVA:

8.1. A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes na intervenção da Construção, mediante prévio agendamento de horário, junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal Nova Santa Bárbara – PR pelo telefone (43) 3266-8100, no horário das 8:00h às 17:00h.

8.2. Tendo em vista a facultatividade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta "Tomada de Preço".

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTRUTOR**

É de total responsabilidade do CONTRATADO:

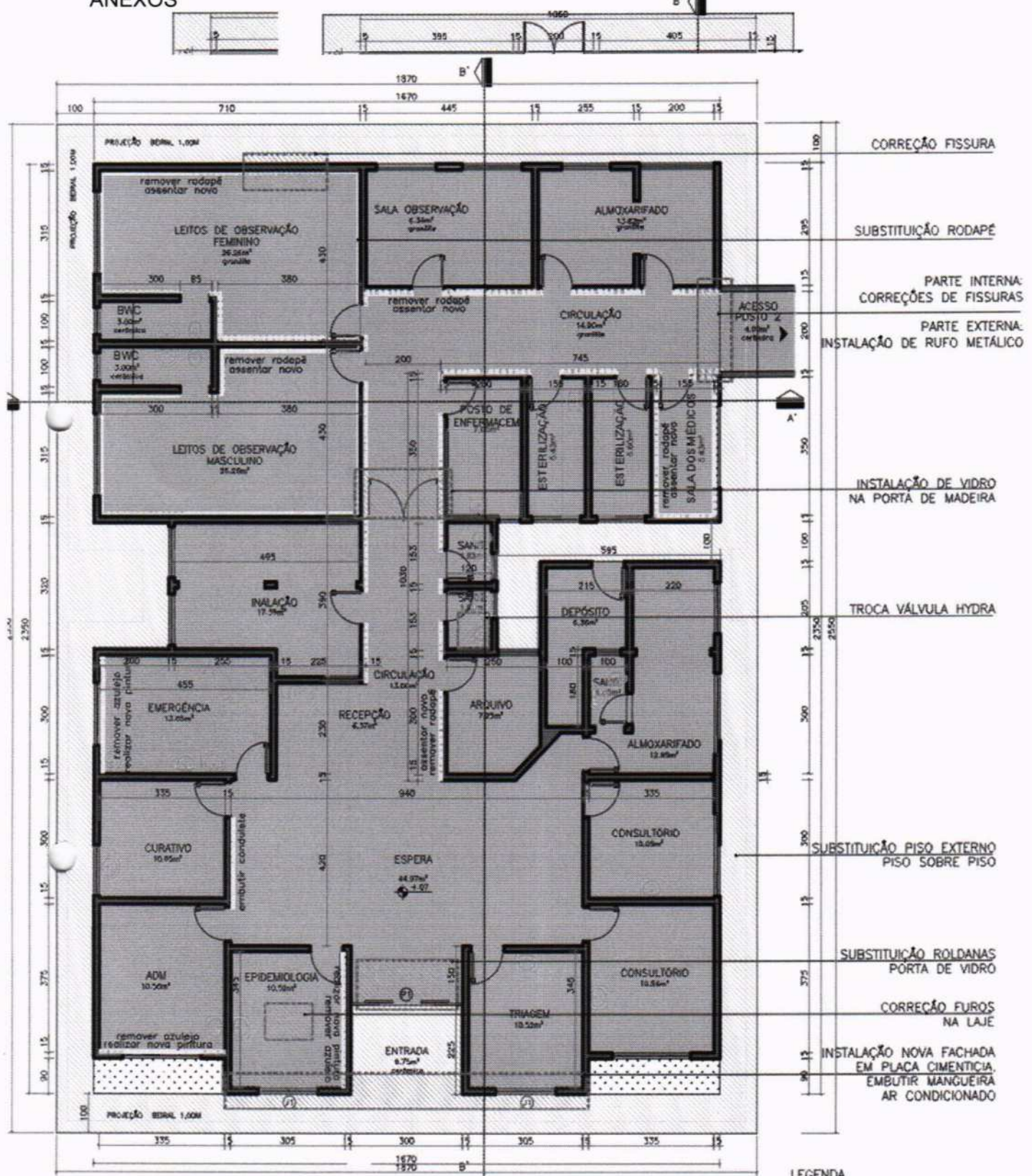
- 9.1. Efetuar o orçamento e a compra de todo o material, assim como, entregar a edificação em pleno funcionamento.
- 9.2. A segurança de todos envolvidos na obra, tanto dos contratados como das empresas terceirizadas.
- 9.3. Assegurar eventuais acidentes de funcionários, empresa terceirizada ou qualquer outro envolvido na obra.
- 9.4. Assegurar eventual acidente de pedestres envolvidos durante o tempo de obra.
- 9.5. Assegurar o bom estado de veículos, automobilísticos, que estiverem rodando na cidade ou estiverem estacionados próximo ao local da obra.
- 9.6. Colocação de placas de aviso e cuidado.
- 9.7. Promover aos trabalhadores terceirizados condições de higiene, proteção à saúde e equipamentos de segurança de trabalho, idênticas às disponibilizadas aos dos empregados contratados pela própria empresa.
- 9.8. Executar as obras em conformidade com a NBR específica de cada item.
- 9.9. Executar a obra dentro do prazo vigente especificado na licitação.
- 9.10. Fiscalizar a execução da obra mantendo padrão de qualidade.
- 9.11. Providenciar equipamentos para uso manual dos trabalhadores.
- 9.12. Providenciar matérias para a execução das obras (areia, cimento, argamassa, aço, malha de aço, madeira, telha...)
- 9.13. Utilizar materiais que estejam dentro do prazo de validade e que sejam novos para a execução da obra.
- 9.14. Providenciar maquinários leves e pesados se necessário.
- 9.15. Executar, transportar e instalar todos os elementos citados neste memorial descritivo.
- 9.16. Preservar os novos equipamentos públicos. Em situações de quebra, efetuar a substituição do mesmo.
- 9.17. Transporte dos funcionários e contratados terceirizados.
- 9.18. Refazer serviços que não estejam em conformidade com o memorial, ou não se adequem a NBR vigente.
- 9.19. Efetuar o pagamento diretamente aos funcionários.
- 9.20. Todos os encargos são de responsabilidade do construtor;
- 9.21. Todos os materiais, equipamentos e mão de obra são de responsabilidade do construtor;
- 9.22. A segurança dos funcionários e transeuntes perto da obra é de total responsabilidade do construtor.

Caroline Haccourt Hamada

Engenheira Civil CREA PR 186.370/D



ANEXOS



PLANTA BAIXA - POSTO DE SAÚDE 01

Esc. 1:75
ÁREA CONSTRUÍDA : 390,65 M²

Unidade de Saúde Paulo Kondo

Unidade Básica de Saúde Ana Maria Ferreira

**ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 27/2023.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 27/2023**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços para reforma dos Prédios do Centro de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 27/2023 e especificado abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados no Posto de Saúde composto pela Unidade de Saúde Paulo Kondo e pela Unidade Básica de Saúde Ana Maria Ferreira, localiza-se ao centro do perímetro urbano do município, na Rua Antônio Joaquim Rodrigues, n.º563 e n.º549, bairro Recanto do Sabiá I.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

4.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

4.1.1. **Pregão Eletrônico N.º 27/2023** - e seus anexos;

4.1.2. Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

4.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

4.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.



4.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$-_____.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, conforme cronograma de execução. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.

6.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até **15 (quinze) dias úteis**, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

6.3. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

6.4. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

f) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.

g) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.

h) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

i) A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

d.1) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;

d.2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;

d.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

j) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:



- e.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e
- e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

6.5. Nos termos da legislação em vigor, haverá retenções do imposto de renda, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura, conforme Decreto nº 10/2023.

6.6. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

6.6.1. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

6.7. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva. (Art. 21, § 4º, VI). • Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

6.8. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelos órgãos e entidades estaduais contratantes, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

6.9. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

7.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA

8.1. A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas.

8.2. A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:



- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

8.3. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

8.4. A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

8.5. A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

8.6. A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

8.7. A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

8.8. A execução de serviços aos domingos e feriados só será permitida com autorização prévia da fiscalização.

8.9. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à sua expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

8.10. Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

CLÁUSULA NONA – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

9.1. A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, treinando e tornando obrigatório o uso dos EPIs.

9.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. Não se eximindo, a Contratada, da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e em especial NRs 04, 05, 06 e 18.

9.3. Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514



de 22/12/77. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

9.4. Cabe a Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na Obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

10.1. Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

10.2. Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

10.3. O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Destacam-se como obrigações da contratada:

- 11.1.1. Efetuar o orçamento e a compra de todo o material, assim como, entregar a edificação em pleno funcionamento;
- 11.1.2. A segurança de todos envolvidos na obra, tanto dos contratados como das empresas terceirizadas;
- 11.1.3. Assegurar eventuais acidentes de funcionários, empresa terceirizada ou qualquer outro envolvido na obra;
- 11.1.4. Assegurar eventual acidente de pedestres envolvidos durante o tempo de obra;
- 11.1.5. Assegurar o bom estado de veículos, automobilísticos, que estiverem rodando na cidade ou estiverem estacionados próximo ao local da obra;
- 11.1.6. Colocação de placas de aviso e cuidado;
- 11.1.7. Promover aos trabalhadores terceirizados condições de higiene, proteção à saúde e equipamentos de segurança de trabalho, idênticas às disponibilizadas aos dos empregados contratados pela própria empresa;
- 11.1.8. Executar as obras em conformidade com a NBR específica de cada item;
- 11.1.9. Executar a obra dentro do prazo vigente especificado na licitação;
- 11.1.10. Fiscalizar a execução da obra mantendo padrão de qualidade;
- 11.1.11. Providenciar equipamentos para uso manual dos trabalhadores;
- 11.1.12. Providenciar matérias para a execução das obras (areia, cimento, argamassa, aço, malha de aço, madeira, telha...);
- 11.1.13. Utilizar materiais que estejam dentro do prazo de validade e que sejam novos para a execução da obra.;
- 11.1.14. Providenciar maquinários leves e pesados se necessário;
- 11.1.15. Executar, transportar e instalar todos os elementos citados neste memorial descritivo.
- 11.1.16. Preservar os novos equipamentos públicos. Em situações de quebra, efetuar a substituição do mesmo;
- 11.1.17. Transporte dos funcionários e contratados terceirizados;
- 11.1.18. Refazer serviços que não estejam em conformidade com o memorial, ou não se adequem a NBR vigente;



- 11.1.19. Efetuar o pagamento diretamente aos funcionários;
- 11.1.20. Todos os encargos são de responsabilidade do construtor;
- 11.1.21. Todos os materiais, equipamentos e mão de obra são de responsabilidade do construtor;
- 11.1.22. A segurança dos funcionários e transeuntes perto da obra é de total responsabilidade do construtor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas e numeradas no Edital.
- 12.2. Efetuar o pagamento conforme especificado.
- 12.3. Rejeitar no todo ou em parte os objetos em desacordo com este contrato.
- 12.4. Fiscalizar os serviços contratados, exigindo o perfeito cumprimento do objeto contratual, bem como, fiscalizar se a CONTRATADA está cumprindo com os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas devidos com seus empregados, especialmente dos designados para prestar os serviços decorrentes deste objeto contratual, o que será feito por funcionário designado pela CONTRATANTE para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 13.1. O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
 - 13.1.1. Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;
 - 13.1.2. Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;
 - 13.1.3. Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;
 - 13.1.4. Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;
 - 13.1.5. Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa;
 - 13.1.6. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

- 14.1. Serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:
 - 14.1.1. Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
 - 14.1.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de empreitada;
 - 14.1.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;



14.1.4. Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra;

14.1.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

14.1.6. Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato;

14.1.7. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer à suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

14.1.8. A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas;

14.1.9. As sanções previstas nos subitens 14.1 a 14.7 inclusive, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3000	08.001.10.301.0330.2024	327	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

16.1. A CONTRATADA observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante toda execução do contrato. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

16.1.1. "**Prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

16.1.2. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato.

16.1.3. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

16.1.4. "**Prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

16.1.5. "**Prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o



objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

1.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL:

2.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

3. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

3.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

4. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

4.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

5. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

5.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.